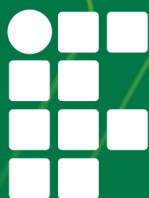


Ano X - nº 72
Publicação: 23/10/2020

BOLETIM DE SERVIÇO

2020

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



INSTITUTO FEDERAL
Acre



PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Milton Ribeiro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
Ariosto Antunes Culau

REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ACRE
Rosana Cavalcante dos Santos

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
José Claudemir Alencar do Nascimento

PRÓ-REITORA DE ENSINO
Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-
GRADUAÇÃO
Luís Pedro de Melo Plese

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
Fábio Storch de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Ubiracy da Silva Dantas

CHEFE DE GABINETE
Jefferson Bissat Amim

DIRETOR SISTÊMICO DE GESTÃO DE PESSOAS
SUBSTITUTO
Leandro da Silva Costa

DIRETOR SISTÊMICO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Edu Gomes da Silva

DIRETOR SISTÊMICO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO
Djameson Oliveira da Silva

DIRETOR SISTÊMICO DE COMUNICAÇÃO
Evaldo Pereira Ribeiro

DIRETORA SISTÊMICA DA EDITORA DO IFAC
Kelen Gleysse Maia Andrade Dantas

DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS
CRUZEIRO DO SUL
Braulio de Medeiros Gonçalves

DIRETORA GERAL DO CAMPUS SENA MADUREIRA
Diones Assis Salla

DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO BRANCO
Paulo Roberto de Souza

DIRETORA GERAL DO CAMPUS RIO BRANCO
AVANÇADO BAIXADA DO SOL
Hévea Monteiro Maciel

DIRETOR GERAL DO CAMPUS TARAUCÁ
Denis Borges Tomio

DIRETOR GERAL DO CAMPUS XAPURI
Joel Bezerra Lima



SUMÁRIO

CAMPUS TARAUCÁ.....	4
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD.....	5
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – PROINP	9
REITORIA.....	27
RETIFICAÇÕES.....	58

CAMPUS TARAUACÁ

PORTARIA Nº 26 NORMATIVA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Estabelece o cronograma de atividades letivas de forma não presencial, mediadas ou não por tecnologias digitais, no Campus Tarauacá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre e dá outras providências.

O Diretor Geral do Campus Tarauacá, unidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 1.147, de 30/09/2020, publicada no DOU nº 189, seção 2, de 01/10/2020, resolve:

CONSIDERANDO a aprovação do início das aulas pelo COCAM-CTA em Reunião Extraordinária no dia 11 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria IFAC nº 352, de 19 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 20 - 19 de março de 2020, alterada pela Portaria IFAC nº 396, de 31 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 24 - 01 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CONSU/IFAC nº 26, de 14 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 960 Reitoria/IFAC de 28 de agosto de 2020 publicada no Boletim de Serviço nº 57;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o cronograma de retomada gradativa das atividades letivas dos cursos técnicos e de graduação, de forma não presencial com atividades mediadas ou não por tecnologias digitais da informação e comunicação, que ocorrerá no **período de 26 a 30 de outubro de 2020**, conforme anexo I, desta Portaria.

Art. 2º Caberá as Coordenações de Curso em conjunto o Núcleo de Assistência Estudantil e a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão promoverem a ampla divulgação do calendário estabelecido no Art. 1º.

Art. 3º Serão publicados periodicamente os horários semanais da sequência de todo o 1º semestre letivo de 2020.

(Original assinado)
DENIS BORGES TOMIO
DIRETOR GERAL DO CAMPUS TARAUACÁ

Anexo I
Cronograma de retomada das atividades letivas de forma não presencial no Campus Tarauacá
I - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADO E SUBSEQUENTES

CURSO	TURMA/PERÍODO	DISCIPLINA	PROFESSOR(A)	DATA DE INÍCIO
Integrado Administração	1°	-	-	-
Integrado Administração	2°	Inglês	Jorge	26/10/2020
Integrado Administração	3°	Economia de Mercado	Tayson	26/10/2020
Integrado Agricultura	1°	Agricultura Geral	Alexandre Silva	26/10/2020
		Sociologia	Jaime	29/10/2020
Integrado Agricultura	2°	Culturas Anuais	Alexandre Silva	28/10/2020
Integrado Agricultura	3°	Matemática	Matsunaga	26/10/2020
Integrado Finanças	1°	Filosofia	Roberto	26/10/2020
		Física	A. Manoel	30/10/2020
Integrado Finanças	2°	Educação Física	Victor	26/10/2020
		Geografia	Wellington	26/10/2020
Integrado Finanças	3°	-	-	-
Integrado Floresta	3°	Física	Delma	26/10/2020
		Arte	Alan	26/10/2020
Subsequente em Administração	2019.2	Gestão de Materiais e Logística	Dion	26/10/2020

II – CURSO SUPERIOR

CURSO	TURMA/PERÍODO	DISCIPLINA	PROFESSOR(A)	DATA DE INÍCIO
Agronegócio	2019.2	-	-	-
Agronegócio	2020.1	Técnicas de Pesquisa	Ívina	26/10/2020

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

PORTARIA Nº 81/PROAD/IFAC, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 1545, de 07/11/2019, publicado no DOU, nº 218, seção 2, página 28, de 11/11/2019,

Considerando o disposto no inciso IV do art. 2º, e no inciso III, § 2º do art. 10º da Instrução Normativa nº 1, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação encarregada de elaborar os artefatos de planejamento especificados no art. 2º da citada Instrução Normativa, necessários para a aquisição de equipamentos para implantação do laboratório de modelagem e prototipação rápida do tipo *Fabrication Laboratory* (FABLAB) acadêmico na incubadora do campus Rio Branco do Instituto Federal do Ac, referente ao Processo nº 23244.000892/2020-33.

FUNÇÃO	NOME	IAPE	CARGO	LOTAÇÃO
Integrante Técnico	Herika Fernanda Montilha Satrapa	3007934	Diretora do Núcleo Inovação Tecnológica	PROINP/NIT

Integrante Técnico	Luan Rodrigo Pereira da Silva	2396786	Técnico de Tecnologia da Informação	COSIN/DSGTI
Integrante Administrativo	João Artur Avelino Leão	1867070	TAE - Assistente em Administração	DIRAD/ PROAD

Art. 2º - Os servidores designados deverão exercer as atividades afetas à equipe de planejamento da contratação observando às disposições contidas na Instrução Normativa nº 1/2019 e nos normativos internos que forem elaborados pela Diretoria Sistêmica de Gestão da Tecnologia da Informação do IFAC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Original assinado)

JOSÉ CLAUDEMIR DE ALENCAR DO NASCIMENTO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 82/PROAD/IFAC, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 1545, de 07/11/2019, publicado no DOU, nº 218, seção 2, página 28, de 11/11/2019,

Considerando o disposto no art. 21, inciso III da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação **encarregada de elaborar os Estudos Técnicos Preliminares de que trata o Art. 24 da Instrução Normativa SEGES nº 5/2017, em estrita conformidade com o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 40 de 22 de maio de 2020**, necessários para aquisição de equipamentos de música para o Campus Cruzeiro do Sul, do Instituto Federal do Acre, referente ao Processo nº 23244.001174/2020-84.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO
Integrante Administrativo	Cássio Ferreira da Rocha	2196623	TAE - Engenheiro Civil	PROAD/DIROI
Integrante Administrativo	Marcelo Porfirio Velozo	2403267	TAE - Engenheiro Eletricista	PROAD/DIROI

Art. 2º - As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação estão especificadas artigos 24, 25 e 26 da IN SEGES nº 5/2017 e IN Seges/ME nº 40/2000.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Original assinado)

JOSÉ CLAUDEMIR DE ALENCAR DO NASCIMENTO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 83/PROAD/IFAC, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 1545, de 07/11/2019, publicado no DOU, nº 218, seção 2, página 28, de 11/11/2019,

Considerando o disposto no inciso IV do art. 2º, e no inciso III, § 2º do art. 10º da Instrução Normativa nº 1, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital, Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação encarregada de elaborar os artefatos de planejamento especificados no art. 2º da citada Instrução Normativa, necessários à aquisição de máquinas, equipamentos e insumos para implantação do laboratório de modelagem e prototipação rápida do tipo *Fabrication Laboratory* (FABLAB) acadêmico no campus Rio Branco, do Instituto Federal do Acre, referente ao Processo nº 0094427.00008603/2019-20.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO
Integrante Técnico	Eric Ribas Moraes Machado	1677523	TAE - Analista em Tecnologia	REITORIA\DSGTI\COSEG
Integrante Administrativo	Amarildo Jesus Teles Contreras	1901274	Assistente em Administração	COLIC/DIRAD/PROAD
Integrante Administrativo	Amilca Matos de Sousa	1880106	Assistente em Administração	CCOMP/DIRAD/PROAD/REITORIA

Art. 2º - Os servidores designados deverão exercer as atividades afetas à equipe de planejamento da contratação observando às disposições contidas na Instrução Normativa nº 1/2019 e nos normativos internos que forem elaborados pela Diretoria Sistêmica de Gestão da Tecnologia da Informação do IFAC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Original assinado)
JOSÉ CLAUDEMIR DE ALENCAR DO NASCIMENTO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 84/PROAD/IFAC, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 1545, de 07/11/2019, publicado no DOU, nº 218, seção 2, página 28, de 11/11/2019,

Considerando o disposto no art. 21, inciso III da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação encarregada de elaborar os Estudos Técnicos Preliminares de que trata o Art. 24 da Instrução Normativa SEGES nº 5/2017, em estrita conformidade com o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 40 de 22 de maio de 2020, necessários para a Contratação de empresa

especializada para prestação de serviços de execução de cerca patrimonial no Campus Tarauacá, do Instituto Federal do Acre, referente ao Processo nº 23244.001168/2020-27.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO
Integrante Administrativo	Gustavo Luiz Ferreira Gonçalves	1264450	TAE - Técnico em Edificações	PROAD/DIROI
Integrante Técnico	Jardel Anderson Freitas de Melo	3159937	Técnico em Contabilidade	PROAD/DIROI

Art. 2º - As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação estão especificadas na IN Seges/ME nº 05/2017 e 40/2000.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Original assinado)
JOSÉ CLAUDEMIR DE ALENCAR DO NASCIMENTO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 85/PROAD/IFAC, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 1545, de 07/11/2019, publicado no DOU, nº 218, seção 2, página 28, de 11/11/2019,

Considerando o disposto no art. 21, inciso III da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação encarregada de elaborar os Estudos Técnicos Preliminares e o Gerenciamento de Risco de que tratam os artigos 24 e 25 da IN SEGES nº 5/2017 e 40/2000, necessários à realização do procedimento licitatório, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestar serviços de visualização, atualização e gerenciamento de normas técnicas ABNT/ISSO via *web*, montagem de uma coleção completa das normas técnicas ABNT (NBR) e MERCOSUL (AMN) e demais serviços especificados no Documento de Formalização de Demanda [0206735](#), visando atender as necessidades Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC. referente ao Processo nº 0094427.00004254/2020-19.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO
Integrante Administrativo	Natalia Silva Vale	2239818	TAE - Assistente em Administração	REITORIA/PROAD/DIRAD/CCOMP
Integrante Técnico	Rodrigo Cornélio de Moraes	3060280	Técnico em Assuntos Educacionais	PROINP/DIPE/COPG

Art. 2º - As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação estão especificadas nas IN Seges/ME nº 05/2017 e 40/2000.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Original assinado)
JOSÉ CLAUDEMIR DE ALENCAR DO NASCIMENTO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 86/PROAD/IFAC, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 1545, de 07/11/2019, publicado no DOU, nº 218, seção 2, página 28, de 11/11/2019,

Considerando o disposto no art. 21, inciso III da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação encarregada de elaborar os Estudos Técnicos Preliminares e o Gerenciamento de Risco de que tratam os artigos 24 e 25 da IN SEGES nº 5/2017 e IN Seges/ME nº 40/2000, necessários à realização do procedimento licitatório, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recuperação de pavimentação dos estacionamentos dos Campi Xapuri, Rio Branco e Baixada do Sol, referente ao Processo nº 23244.001170/2020-04.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO
Integrante Administrativo	JANARA ALEXANDRE DA SILVA VASCONCELOS	1937548	DIRETORA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	PROAD/DIROI
Integrante Técnico	ENEIAS MARQUES JUNIOR	1886100	TAE - ENGENHEIRO CIVIL	REITORIA/PROAD/DIROI/COBRA

Art. 2º - As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação estão especificadas artigos 24, 25 e 26 da IN SEGES nº 5/2017 e IN Seges/ME nº 40/2000.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Original assinado)
JOSÉ CLAUDEMIR DE ALENCAR DO NASCIMENTO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – PROINP

EDITAL Nº 11/2020/2020

Processo nº 0094427.00004707/2020-15

EDITAL Nº 11/2020/PROINP/IFAC
EDITAL DE AUXÍLIO À PROJETOS DE PESQUISA PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO IFAC

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFAC Nº 4.340, 27/08/2020, torna público o Edital de seleção de propostas de Auxílio à Pesquisa de projetos de pós-graduação nas modalidades *lato sensu* e *stricto sensu* do IFAC para os cursos oferecidos pelo IFAC.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar projetos para apoio financeiro vinculados aos cursos de pós-graduação do Instituto Federal do Acre (IFAC), na modalidade *lato sensu* e *stricto*

sensu, que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico, inovação e ensino local e regional, por meio da realização de pesquisa.

1.2. Conceder apoio financeiro no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com recursos oriundos da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROINP), diretamente ao coordenador do projeto, através do cartão BB pesquisa.

1.3. A dotação orçamentária para custear o apoio financeiro ao desenvolvimento dos projetos correspondente é PTRES: 108945; AÇÃO: 6380; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.20; FONTE: 8100.

2. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO

2.1. Ser servidor integrante do quadro permanente do IFAC e estar oficialmente vinculado à modalidade no qual está concorrendo.

2.2. Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes e atualizado nos últimos 6 (seis) meses.

2.3. Estar vinculado a um grupo de pesquisa.

2.4. Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências **na entrega de relatório parcial e final** relativos aos programas institucionais vinculados à PROINP/IFAC, na data da publicação deste edital.

2.5. Não estar licenciado/afastado no momento de submissão da proposta, nem se afastar do IFAC, por um período superior a 3 (três) meses, durante o período de vigência do projeto.

2.6. Em caso de impedimento eventual do coordenador, como atestado médico, redistribuição, exoneração, afastamento para capacitação e desligamento do programa de pós-graduação, com as devidas justificativas legais, o coordenador do projeto poderá transferir a coordenação a outra pessoa, desde que atendidas as exigências descritas no item 2, do presente edital. Destaca-se que o “novo coordenador” deverá realizar a prestação de contas do recurso total e devolver o recurso financeiro não utilizado à PROINP, com as devidas justificativas.

2.7. Apresentar relatório de monitoramento de projeto (parcial e final), conforme formulários próprios presentes neste edital (disponível no SEI/IFAC).

3. DOS REQUISITOS DO PROJETO

3.1. Apresentar viabilidade técnica e estar em consonância com o disposto na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020 para desenvolvimento científico nas Áreas de Tecnologias Prioritárias definidas pelo MCTIC (www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTIC_n_1122_de_19032020.html).

3.2. Os projetos de pesquisa sujeitos aos comitês e comissões de ética estão sujeitos ao disposto no item 12, deste edital.

3.3. Os projetos que não atenderem os critérios descritos neste edital serão automaticamente desclassificados.

3.4. Todos os alunos devidamente matriculados nos cursos de pós-graduação do IFAC deverão vincular o projeto de pesquisa ao seu orientador, aqui nomeado de coordenador do projeto.

4. DA SUBMISSÃO

4.1. A submissão das propostas de projeto e a documentação necessária na submissão devem ser encaminhadas pelo coordenador, exclusivamente via internet, através do Sistema de Eventos Acadêmicos e Científicos, **Auxílio à Pós-graduação 2020-2021** no endereço eletrônico <<https://eventos.ifac.edu.br/>> até às 23:00 horas, horário do Acre, da data limite de submissão, descrita no item 10.

4.1.1. O edital está dividido em duas modalidades:

I. *Lato sensu*.

II. *Stricto sensu*.

4.1.2. O coordenador do projeto deverá atentar para qual das modalidades do edital submeterá a proposta.

4.1.3. Cada coordenador de projeto poderá cadastrar até duas propostas diferentes, podendo ser ambas na mesma modalidade (*lato sensu* e *stricto sensu*) ou um em cada modalidade, desde que

os orientandos sejam também diferentes.

4.1.4. A PROINP não se responsabilizará por erros nas submissões.

4.2. Não serão aceitas submissões fora do prazo estabelecido no edital e que não estejam com a documentação completa exigida.

4.3. Todos os documentos relacionados a este edital estão em anexo neste Edital, e disponíveis em <https://portal.ifac.edu.br/formul%C3%A1rios-da-proinp/category/40-formularios.html>, na pasta Edital de Auxílio à Pós-Graduação.

4.4. O campus de execução do projeto corresponde onde as atividades serão desenvolvidas.

4.5. Os coordenadores de projeto lotados na Reitoria devem vincular-se a um dos *campi* para institucionalização dos projetos.

4.6. As propostas idênticas apresentadas por diferentes coordenadores serão desclassificadas.

5. DOS DOCUMENTOS PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1. São documentos obrigatórios para submissão:

I. Plano de Trabalho/Projeto de Pesquisa (**ANEXO I**) sem qualquer tipo de identificação dos autores. Este arquivo deverá ser submetido somente em formato PDF, e não deve ultrapassar 2 Mb.

II. Cópia do currículo lattes atualizado nos últimos 6 meses.

III. Comprovante de participação em grupo de pesquisa do IFAC e certificado.

IV. Formulário para institucionalização do projeto de pós-graduação (**ANEXO II**).

V. Configurada a necessidade de envolvimento com questões éticas o coordenador deverá enviar documentos descritos no item 5.6.

5.2. São documentos obrigatórios para o orientando:

I. Termo integrado de orientação (**ANEXO III**);

II. Cópia RG e CPF.

5.3. São documentos obrigatórios para contratação do cartão BB Pesquisa

I. Termo de aceitação de apoio financeiro a proposta de natureza científica, tecnológica e/ou de inovação (**ANEXO IV**).

II. Formulário do cartão BB Pesquisa (**ANEXO V**).

5.4. Os documentos indicados nos itens 5.1-IV, 5.3-II, estão disponíveis no SEI para o devido preenchimento e assinatura.

5.5. O plano de trabalho citado no item 5.1-I, deste edital, poderá ser substituído pelo:

5.5.1. Projeto aprovado em banca de qualificação do programa de pós-graduação do IFAC, devendo anexar a cópia da ATA de aprovação quando se tratar de qualificação;

5.5.2. Ou aprovado durante o processo seletivo, devendo anexar a cópia de resultado do edital indicando aprovação do projeto.

5.6. Caso os projetos envolvam os aspectos éticos, o coordenador do projeto deverá anexar:

5.6.1. Comprovante de submissão do projeto à Plataforma Brasil, conforme RESOLUÇÃO CNS Nº 466, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012, RESOLUÇÃO CNS Nº 510, DE 07 DE ABRIL DE 2016;

5.6.2. Comprovante de submissão do projeto à Comissão de Ética em Uso de Animais (Ceua), conforme RESOLUÇÃO CONSU/IFAC Nº 049 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

6. DAS ETAPAS DO EDITAL

6.1. Este edital será dividido em 2 etapas:

a) Qualificação de projeto de pesquisa;

b) Celebração de contrato de apoio financeiro;

6.2. Da ETAPA I:

I. Será o momento da submissão do projeto e a indicação do orientando.

II. A submissão da proposta de que trata o item 6.2-I, deverá vir acompanhado da documentação obrigatória constante no item 5.1. e 5.2.

III. O projeto de pesquisa seguirá as especificidades exigidas em cada curso de pós-graduação.

IV. Na ausência de um modelo de projeto para o curso, o orientador/coordenador deverá utilizar o modelo proposto neste edital (**ANEXO I**).

6.3. Da ETAPA II:

a) Entrega dos documentos listados no item 5.3. deste edital.

6.4. Os documentos solicitados para a ETAPA II serão encaminhados via e-mail para proinp.copg@ifac.edu.br, conforme o cronograma deste edital.

7. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. A avaliação do mérito do projeto será feita por dois avaliadores, preferencialmente (01) um membro do Comitê Científico Institucional ou consultor ad hoc interno e (01) um membro externo ou consultor ad hoc externo, de acordo com planilha de avaliação específica (**ANEXO VI**);

7.2. A classificação das propostas será em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida, resultante da média das duas avaliações. Caso as notas das duas avaliações apresentem diferença de 50% de uma para outra, o projeto será submetido a um terceiro avaliador ad hoc, e a nota deste terceiro avaliador formará a nota média com uma das duas primeiras notas, no caso a que mais se aproxime com a nota deste terceiro avaliador;

7.3. Os projetos receberão pontuação conforme planilha indicada no item 7.1., e sua nota final poderá variar de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.4. De acordo com o resultado da avaliação, o projeto:

a) Não será recomendado quando obtiver nota final < 40 pontos;

b) Será recomendado quando obtiver nota final \geq 50 pontos;

7.5. Nos casos em que os projetos recomendados não contemplarem o número de projetos a serem custeados, os projetos que obtiveram nota final \geq 40 e < 50 pontos serão liberados para edição do orientador/coordenador, por tempo determinado, baseado no parecer dos avaliadores. Após isto, o projeto será enviado a PROINP para avaliação e nova classificação para as vagas remanescentes.

7.6. Em caso de empate, a PROINP adotará os seguintes critérios:

I. Maior idade, conforme dispõe o artigo 27 da Lei 10.741 de 01 de outubro de 2003;

II. Maior número de artigos completos publicados em periódicos indexados no período (2015-2020) conforme lattes do coordenador;

III. Maior número de resumos expandidos (ou trabalhos completos) publicados em anais de congressos no período (2015-2020) conforme lattes do coordenador;

IV. Maior número de resumos publicados em anais de congressos no período (2015-2020) conforme lattes do coordenador;

7.7. Fica a cargo da PROINP, após a análise dos pareceres, efetuar a classificação, a divulgação e a homologação dos resultados.

7.8. Os recursos administrativos serão realizados exclusivamente por escrito, conforme o modelo (**ANEXO VII**) devem ser enviados para o e-mail proinp.copg@ifac.edu.br e serão julgados, analisados e publicados por meio da PROINP.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Os valores aprovados, serão repassados pelo IFAC, por intermédio do Cartão BB Pesquisa, e liberados ao coordenador de projeto vinculado ao IFAC.

8.1.1. Serão selecionados 5 (cinco) projetos para cursos na modalidade lato sensu com recurso de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com investimento em materiais de natureza de custeio.

8.1.2. Serão selecionados 10 (dez) projetos para cursos na modalidade stricto sensu com recurso de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com investimento em materiais de natureza de custeio.

8.1.3. Os recursos serão utilizados em sua totalidade neste edital. Caso não tenha o número de proposta correspondente ao item 8.1.1 e 8.1.2 o valor será dividido proporcionalmente (lato sensu e stricto sensu), de forma igualitária, entre os projetos aprovados.

8.1.4. De forma alguma será permitida aquisição de bem de capital (material permanente), em caso de dúvida consultar art. 33 da Resolução nº 197/2014 - CONSU/IFAC.

8.2. Caso haja qualquer tipo de contingenciamento no recurso orçamentário alocado para tal finalidade, fica cancelado o presente edital, estando o Instituto Federal do Acre isento de qualquer tipo de responsabilidade quanto aos pesquisadores e respectivos projetos selecionados.

8.3. O saldo remanescente ou em caso de devolução do recurso antes do término do projeto, terá a devolução realizada através do preenchimento e pagamento da GRU – Guia de Recolhimento da União, seguindo a mesma orientação para pagamento de boletos bancários existente no manual do Cartão BB Pesquisa IFAC.

8.4. O coordenador do projeto terá o prazo de seis meses para execução financeira do recurso, independente do prazo de execução do projeto.

9. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

9.1. São itens financiáveis:

I. Material de consumo;

II. Serviços de terceiros (Pessoa Física e Jurídica), para provimento de necessidades imprescindíveis à execução do projeto, que não podem ser atendidas por alguém do quadro pessoal do IFAC;

9.2. É permitida a locação de máquinas e equipamentos de informática vinculados ao projeto, desde que estas máquinas e equipamentos estejam no Plano de Desenvolvimento da Tecnologia da Informação (PDTI) do IFAC;

9.3. Todo material dos itens financiáveis solicitado será de responsabilidade do solicitante e poderá ser feito remanejamento de recurso, somente após justificativa encaminhada à PROINP, a qual cabe aprovar ou recusar. Este remanejamento deverá ser feito dentro da mesma Natureza de Despesa (de custeio para custeio).

9.4. A aquisição de material de custeio deverá ser precedida de consulta à Diretoria Administrativa (DIRAI) do campus onde o projeto está vinculado, para fins de constatação de indisponibilidade do material.

9.5. A DIRAI, ou setor equivalente, deverá emitir uma declaração informando que os materiais de consumo solicitados pelo orientador/coordenador do projeto encontram-se disponíveis ou indisponíveis.

9.6. São itens não financiáveis:

I. Complementação salarial de qualquer espécie;

II. Diárias;

III. Passagens;

IV. Consultorias;

V. Anuidades de sociedades científicas e inscrição em eventos acadêmico/científicos e artístico-culturais;

VI. Pró-labore;

VII. Combustíveis;

VIII. obras de infraestrutura;

IX. Fretes;

X. Demais itens citados na Resolução nº 197/2014 - CONSU/IFAC. (Revoga a Resolução nº 141, de 27 de junho de 2013, e institui novo regulamento para concessão de auxílio financeiro a pesquisador e aprova o regulamento para utilização do Cartão Pesquisa no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre).

10. INÍCIO, DURAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS CONTRATADOS

10.1. **A disponibilização dos recursos de auxílio à projetos de pesquisa para o coordenador do projeto será através do Cartão BB Pesquisa IFAC (consultar manual do cartão BB pesquisa IFAC disponível no site do IFAC), mediante assinatura do Termo de Aceitação de Apoio Financeiro**

a Proposta de natureza Científica, Tecnológica e/ou de Inovação (ANEXO IV) e Formulário do Cartão Pesquisador (ANEXO V).

10.2. Para fins de prazo para prestação de conta, o início do projeto será oficialmente contabilizado após o recebimento do cartão BB Pesquisa a todos os orientadores/coordenadores de projeto.

1. Após a disponibilidade dos cartões a PROINP enviará e-mail a todos os coordenadores informando que eles devem retirar os cartões juntos à PROINP.

2. Após o envio do E-mail os coordenadores terão prazo máximo de 15 dias (corridos) para retirada do cartão. Após esse prazo será iniciada oficialmente a contabilização do prazo de vigência do projeto, exceto as justificativas legais (atestado médico).

3. A PROINP não se responsabiliza por atrasos na retirada do cartão BB Pesquisa.

10.3. Qualquer alteração no cronograma e execução do projeto deverá ser justificada por escrito e encaminhada ao coordenador de pesquisa, inovação e pós-graduação do campus (COPIE) ou coordenação de pesquisa (COPIP), e este encaminhará à Coordenação de Pós-graduação da PROINP (COPG/PROINP).

10.4. Os documentos e formulários necessários para prestação de contas estão disponíveis no link <https://portal.ifac.edu.br/formul%C3%A1rios-da-proinp/category/40-formularios.html>, na pasta Edital de Auxílio à Pós-Graduação.

10.4.1. Toda documentação necessária para prestação de contas será encaminhada à COPIE ou COPIP do campus onde o projeto está institucionalizado, no formato físico e digital.

10.4.2. A COPIE ou COPIP encaminhará a COPG/PROINP toda documentação entregue no item 10.4.1.

10.4.3. É necessário que a COPIE ou COPIP do campo mantenha uma cópia desses documentos na própria coordenação.

10.5. O coordenador do projeto deverá cumprir com os prazos para envio de relatório parcial e final, sob pena de cancelamento do recurso.

10.6. Os relatórios de que trata o item 10.5., serão preenchidos diretamente no SEI (ANEXO VIII).

10.7. Não serão permitidas despesas efetuadas fora do período da vigência do projeto, ainda que previstas no Plano de Trabalho ou orçadas anteriormente. Fica o pesquisador obrigado a ressarcir ao IFAC todos os valores pagos indevidamente através do preenchimento e pagamento da GRU - Guia de Recolhimento da União.

10.8. Poderão ser concluídas atividades após a vigência do projeto, desde que constem no Plano de Trabalho e, que as despesas tenham sido contratadas e pagas dentro do prazo de vigência.

10.9. Poderão ser concluídas atividades após a vigência do projeto, desde que constem no Plano de Trabalho e, que as despesas tenham sido contratadas e pagas dentro do prazo de vigência.

10.10. Caso seja contratado serviços de terceiros – Pessoa Física, deve-se apresentar a nota fiscal emitida pela Prefeitura Municipal, como contribuinte individual. Quando não for possível a emissão desta nota, o pesquisador utilizará e apresentará o formulário “Recibo de Pagamento de Serviços de Terceiros – Pessoa Física” (ANEXO IX). No caso da utilização deste recibo, o pesquisador deve fazer uma justificativa para cada recibo na prestação de contas, explicando o motivo de utilização do mesmo.

10.11. A execução financeira dos projetos pelo pesquisador (pessoa física), que celebraram Termo de Aceitação de Apoio Financeiro, será mediante a utilização do Cartão BB Pesquisa IFAC, que opera com função crédito, bandeira Visa e tem como limite o valor de cada parcela recebida do recurso.

10.12. Uma vez habilitado o cartão, as despesas serão, exclusivamente, realizadas via crédito no Cartão BB Pesquisa IFAC, com a inserção da senha pessoal do pesquisador.

10.13. Boletos bancários com códigos de barras podem ser quitados com o Cartão BB Pesquisa IFAC.

10.14. Em situações excepcionais, que justificadamente não comportam o uso do cartão de crédito, o pesquisador poderá efetuar saque para pagamento em moeda corrente equivalente a despesa, paga na data do recibo.

10.15. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a

clareza de seu conteúdo;

10.16. No caso de pagamento à pessoa jurídica, por serviços prestados ou aquisição de materiais, é imprescindível a emissão da nota fiscal.

10.17. Para a contratação de serviços e materiais, o pesquisador deverá realizar pesquisa/cotação prévia de preços no mercado junto a, no mínimo, três fornecedores, cujos orçamentos, deverão ser anexados à prestação de contas a ser encaminhada ao IFAC.

10.18. As cotações e notas devem constar os itens descritos nos Art. 28 e 29, da Resolução 197/2014 – CONSU/IFAC.

10.19. O não cumprimento dos itens da prestação de contas poderá ocasionar devolução dos recursos pelo coordenador do projeto, além de ficar inadimplente junto a PROINP.

10.20. Os resultados dos projetos aprovados neste edital deverão ser publicados em forma de artigo científico em revistas e periódicos, livro (impresso ou ebook), capítulo de livro ou depósito de patente, após o final da execução do projeto, dentro do prazo máximo de até 1 (um) ano.

10.21. Antes de sua publicação, deverão ser encaminhados ao NIT/PROINP para avaliação de potencial proteção da propriedade intelectual.

10.22. Após a publicação, o artigo e/ou resumo deverão ser encaminhados para PROINP como forma de comprovação e encerramento do processo, caso não haja pendências.

11 DO CRONOGRAMA

11.1. O presente edital seguirá o cronograma estabelecido na tabela a seguir:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	23/10/2020
Prazo para impugnação do edital	26 a 27/10/2020
Período das submissões <i>on-line</i> das propostas de projeto de pesquisa pelo sistema de Eventos Acadêmicos e Científicos	28/10 a 10/11/2020
Publicação resultado preliminar das inscrições	12/11/2020
Período de recursos administrativos das inscrições devem ser enviados para o e-mail proinp.copg@ifac.edu.br	13 a 14/11/2020
Publicação resultado final das inscrições	16/11/2020
Avaliação dos projetos	17 a 26/11/2020
Divulgação do resultado preliminar da ETAPA I no site do IFAC	27/11/2020
Período de recursos administrativos que devem ser enviados para o e-mail proinp.copg@ifac.edu.br	30/11 a 01/12/2020
Apreciação dos recursos	02 a 03/12/2020
Divulgação dos resultados dos recursos, Homologação do resultado final da ETAPA I e Convocação para a ETAPA II, no site do IFAC.	03/12/2020
Início do prazo de entrega dos documentos do item 5.3.	04 a 07/12/2020
Divulgação do resultado preliminar	08/12/2020
Período de recursos	09 a 10/12/2020
Apreciação dos recursos	11/12/2020
Divulgação do resultado final do certame	14/12/2020
Procedimentos para emissão do cartão	15/12 a 21/12/2020
Período para execução financeira do projeto	À partir do recebimento do Cartão item 10.2

12. DOS COMITÊS DE ÉTICA

12.1. Os projetos submetidos neste edital devem atentar para a legislação brasileira quanto às questões éticas relacionadas à pesquisa, conforme descrito a seguir:

I. A pesquisa que envolve seres humanos, na qualidade de participante da pesquisa, individual ou

coletivamente de forma direta ou indireta, em sua totalidade ou partes dela, incluindo o manejo de informações ou materiais, deverão submeter seus projetos a um Comitê de Ética em Pesquisa por intermédio da Plataforma Brasil, atentando para a Resolução Nº 466, de 12 de dezembro de 2012 e Resolução Nº 510, de 07 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Saúde, que regulamentam essa matéria.

II. Documento comprobatório de cadastro do projeto no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen, especificamente nos casos que envolvam o acesso ou utilização de Patrimônio Genético e Conhecimento Tradicional Associado.

III. Declaração de submissão do projeto ao Comitê de Ética com Uso de Animais do IFAC – CEUA/IFAC – (caso o projeto envolva experimentação com uso de animais).

12.2. O procedimento para obtenção de certificado junto à comissão ou comitê de ética é de responsabilidade do coordenador do projeto de pesquisa.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O coordenador do projeto deve comunicar à COPIE ou COPIP do campus qualquer alteração no projeto, a qual deverá encaminhar para à COPG/PROINP, por meio do SEI, para fins de análise e deferimento.

13.2. O IFAC reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

13.3. As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados do IFAC serão de domínio público.

13.4. Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido nas Lei de Inovação nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação, Resoluções 140/2013 IFAC, 195/2014 CONSU-IFAC, 67/2015 CONSU-IFAC.

13.5. É vedado a qualquer membro do Comitê Científico Institucional, consultor ad hoc interno, membro do Comitê Externo ou consultor ad hoc externo, avaliar propostas de projetos em que: esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros;

13.6. Informações adicionais sobre este Edital, esclarecimentos sobre o preenchimento dos formulários e submissão dos projetos poderão ser feitas junto às coordenações dos cursos de pós-graduação, aos coordenadores da COPIE ou COPIP, ou pelo e-mail proinp.copg@ifac.edu.br

13.7. A PROINP não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos no sistema de Eventos Acadêmicos e Científicos. Os projetos submetidos com erro nos arquivos anexados não serão aceitos.

13.8. Fica estabelecido como período de atendimento para este edital os dias de segunda-feira à sexta-feira, das 7h às 12h e das 14h às 17h, por meio do e-mail proinp.copg@ifac.edu.br.

13.9. Informações fornecidas por meio de telefonemas, whatsapp, SMS ou outra forma que não seja a determinada pelo item 13.8, serão consideradas não-oficiais.

14. DA DESCLASSIFICAÇÃO

14.1. Será automaticamente desclassificado os projetos que:

14.1.1. Não apresentarem todos os documentos obrigatórios;

14.1.2. Apresentarem currículo lattes desatualizado conforme regras deste edital;

14.1.3. Sem as assinaturas obrigatórias exigidas nos formulários;

14.1.4. Não entregar os documentos de acordo com os prazos exigidos neste edital ou em edital

complementar;

14.1.5. Submeter proposta em modalidade de curso onde não possui vínculo;

14.1.6. Encaminhar os documentos para submissão por outro meio que não o sistema de eventos;

14.1.7. Inserir no plano de trabalho ou projeto de pesquisa qualquer informação pessoal que favoreça a indicação do coordenador do projeto.

14.2. Não atender às exigências constantes neste edital.

15. DA CLÁUSULA DE RESERVA

15.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela PROINP, bem como pelas demais instâncias superiores do IFAC, caso seja necessário.

16. DOS ANEXOS

16.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

16.1.1 Anexo I – Plano de trabalho.

16.1.2 Anexo II – Formulário para institucionalização de projeto de Pesquisa. **(disponíveis no SEI para o devido preenchimento e assinatura).**

16.1.3 Anexo III – Termo integrado de orientação.

16.1.4 Anexo IV – Termo de aceitação de apoio financeiro a proposta de natureza científica, tecnológica e/ou de inovação.

16.1.5 Anexo V – Formulário Cartão BB Pesquisa. **(disponíveis no SEI para o devido preenchimento e assinatura).**

16.1.6 Anexo VI – Planilha de pontuação.

16.1.7 Anexo VII - Formulário para recurso.

16.1.8 Anexo VIII - Relatório de monitoramento de projeto. **(disponíveis no SEI para o devido preenchimento e assinatura).**

16.1.9 Anexo IX - Recibo de pagamento de serviço de terceiros - pessoa física.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO PROJETO DE PESQUISA (PROINP/IFAC)

ORIENTAÇÕES

(Devem ser deletadas após a conclusão da escrita do projeto)

1. Preenchimento obrigatório, letra Times New Roman; tamanho 12; espaçamento 1,5; parágrafo 1,25.
2. **Não colocar nenhuma identificação do coordenador do projeto neste arquivo, pois isto já é feito no formulário para institucionalização de projetos.**
3. O item **Parcerias** só deverá ser preenchido caso exista termos de parcerias assinados com o IFAC.
4. Caso o projeto possua financiamento de Edital Interno (IFAC), o **item orçamento deste formulário** deverá ser obrigatoriamente preenchido, exceto para Editais de custeio de bolsas.

TÍTULO DO PROJETO (OBRIGATÓRIO)

1. **Resumo do Projeto** (máximo de 250 palavras)
2. **Palavras-chave:** Adicionar ao final do resumo no máximo cinco palavras-chave.
3. **Introdução** (máximo de 1 página).
4. **Fundamentação Teórica** (máximo de 2 páginas)
5. **Objetivos (Geral e Específicos)** (máximo de 1 página)
6. **Metodologia ou Material e Métodos** (máximo de 2 páginas)

- 7. Resultados e/ou Impactos Esperados (Soluções de problemas regionais e/ou nacionais, internacionais, Publicações, Produtos e Patentes)** (máximo de 1 página)
- 8. Parcerias** (Preencher somente se existir termos de parcerias assinados com o IFAC, identificar e descrever sucintamente o papel da parceria - máximo de 1 página)
- 9. Referências** (Segundo as normas da ABNT, máximo de 2 páginas)
- 10. Orçamento Geral** (Caso o projeto possua financiamento de Edital Interno (IFAC), o item orçamento deste formulário deverá ser obrigatoriamente preenchido, exceto Editais somente para custeio de bolsas).

MATERIAL DE CONSUMO					
Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					
Sub-Total					
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA					
Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					
Sub-Total					
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA					
Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					
4					
Sub-Total					
TOTAL GERAL					

- 11. Cronograma de Execução do Projeto de Pesquisa** (Observar para que o início de execução do projeto seja igual ao início previsto no cronograma do edital).

Descrição das Atividades	ANO:2020		ANO:2021											
	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D



ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

DADOS DO COORDENADOR			
1. Dados Pessoais			
Nome:	SIAPE:		
E-mail:	Telefone:		
2. Titulação			
() Especialista	() Mestre	() Doutor	() Pós-doutor
3. Cargo no IFAC		4. Regime de Trabalho	
() Docente	() TAE	20 h ()	40 h () DE ()
5. Campus			
() Baixada do Sol	() Cruzeiro do Sul	() Rio Branco	() Sena Madureira
() Tarauacá	() Xapuri		
DADOS DO PROJETO			
1. Título do Projeto de Pesquisa:			
2. Palavras-chave (no máximo cinco)			
3. Modalidade do Projeto			
() Edital Interno (*)		() Edital Externo (*)	
		() Fluxo contínuo	
(*) Especificar Edital: _____			
4. Fonte Financiadora ⁽¹⁾			
() IFAC	() CNPq	() CAPES	
() FAPAC	() Outra . Especificar: _____		() Sem fonte financiadora
⁽¹⁾ Caso o projeto possua financiamento de Edital Interno (IFAC), o item orçamento do formulário do Plano de Trabalho deverá ser obrigatoriamente preenchido, exceto para Editais de custeio de bolsas. Caso o projeto seja financiado por Edital Externo, o Projeto contemplado (contendo o orçamento) deverá ser anexado a este formulário.			
5. O Projeto de Pesquisa envolve aspectos éticos?			
() Sim		() Não	
5.1 Tipo de Pesquisa (Somente preencher em caso afirmativo no item 5)			
5.1.1 Seres Humanos ()			
5.1.2 Animais ()			
5.1.3 Conhecimentos Tradicionais			
Índio ()	Seringueiro ()	Colono ()	Ribeirinho ()
Extrativista ()	Outro: _____		
6. Vigência do Projeto (mês/ano)			
Início: ___/___/___ Término: ___/___/___			
7. Área de Conhecimento do CNPq			
Ciências Biológicas ()	Ciências da Saúde ()	Ciências Exatas e da Terra ()	
Ciências Humanas ()	Ciências Agrárias ()	Ciências Sociais Aplicadas ()	
Letras, Linguística e Arte ()	Engenharias ()		

8. Subárea do Conhecimento do CNPq (Área de Atuação do Pesquisador)				
Para maiores informações, acesse: http://www.memoria.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm				
9. Grupo de Pesquisa Certificado:				
10. Linha de Pesquisa relacionada ao Projeto:				
11. Equipe do Projeto				
CPF	Nome	Função ⁽³⁾	Carga horária ⁽⁴⁾	Instituição
⁽³⁾ Função no projeto: Coordenador; Orientador, Coorientador, Colaborador, Consultor, Bolsista, Voluntário, Outra (Especificar).				
⁽⁴⁾ Carga horária semanal de dedicação ao projeto: Para os <u>docentes</u> , a carga horária semanal máxima deve ser consultada na Resolução nº 001/2019 – CONSU/IFAC (Carga Horária Docente). Em relação aos <u>TAE</u> , a mesma deve ser consultada na Lei 8.112/90 (compensação de horário).				

OBSERVAÇÃO:
É obrigatória a assinatura digital do(a) coordenador(a) do projeto, coordenador(a) de pesquisa, inovação e extensão do campus e diretor(a) de ensino no SEI.

ANEXO III

TERMO INTEGRADO DE ORIENTAÇÃO

Este anexo reúne uma série de documentos oficiais necessários à oficialização jurídico-administrativa-científica entre orientador e orientando.

1. DADOS DO ORIENTADOR (A) E ORIENTANDO (A)

1.1. Nome do orientador(a):	
1.2. Nome do orientando (a):	
1.3. RG:	1.4. CPF:
1.5. Curso:	
1.6. Período:	1.7. Campus:
1.8. Nome do projeto de Pesquisa:	
1.9. Nome do coorientador(a) (se houver):	

2. TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

O (a) servidor (a) devidamente identificado no **item 1.1.**, deste documento declara **aceitar** a função de orientador (a) do (a) acadêmico (a) devidamente identificado no **item 1.2.**, deste documento e regularmente matriculado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, conforme dados constantes nos **itens 1.5, 1.6 e 1.7**, do presente termo.

Declaro ainda ter ciência do Regulamento da pesquisa do IFAC.

3. PLANO DE TRABALHO ESPECÍFICO DO ORIENTANDO

Descrição das Atividades do Orientando	ANO: 2020												ANO: 2021											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

_____ Assinatura do orientador/coordenador do projeto	_____ Assinatura do acadêmico
--	----------------------------------

ANEXO IV
AUXÍLIO A PROJETOS DE PESQUISA DO IFAC

TERMO DE ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROPOSTA DE NATUREZA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E/OU DE INOVAÇÃO

Processo: _____
 Edital: _____
 Título do Projeto: _____
 Instituição de Vínculo: Instituto Federal do Acre
 CNPJ: 10.918.674/0001-23
 Campus: _____
 Vigência da proposta: ___/___/___ a ___/___/___

Eu, _____, CPF (ou PASSAPORTE, se estrangeiro) _____, portador de conta no Banco do Brasil Agência _____, Conta _____, declaro conhecer, concordar e atender integralmente às exigências do Edital acima especificado e às Condições Gerais para Apoio Financeiro que regem a concessão dos recursos especificados abaixo:

Material de Consumo: R\$ _____
 Serviços de Terceiros: R\$ _____
 Valor Total: R\$ _____

Tenho ciência:

- a) de que o prazo para utilização dos recursos financeiros começa a vigorar a partir da data da assinatura deste Termo de Aceitação, pelo período constante no Edital correspondente; e
- b) das disposições legais e procedimentos para a adequada utilização de recursos financeiros e a



correta prestação de contas.

c) Declaro ainda que li e aceitei integralmente os termos deste documento, comprometendo-me a cumpri-los fielmente, não podendo, em nenhuma hipótese, deles alegar desconhecimento.

_____ -AC, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do coordenador do projeto

ANEXO V

FORMULÁRIO CARTÃO BB PESQUISA

Registro do Contrato

Nº de protocolo de registro	Data
Nome do cartório e cidade	

Unidade de Governo

Nome		
CNPJ	Nome de Centro de Custo	Nº Centro de Custo
Nome da Unidade de Faturamento		

Portador

CPF	Data de nascimento
Nome do usuário	
Nome a constar no cartão	

Preenchimento obrigatório para portador com faturamento individual

Agência do débito	Nº da conta corrente (Unidade de Governo) para débito
Dia do vencimento	Tipo de cartão
Nome a constar no cartão	

Preenchimento obrigatório, caso o portador não seja cadastrado no Banco do Brasil



Identidade	Órgão emissor	Data da emissão	
Data de início do cargo civil		Estado	
Cargo		Mês/ano de início do cargo	
Endereço			
Bairro			
Cidade		UF	CEP
DDD	Ramal	FAX	

Permissões

Saque S – Sim N – Não	Compra parcelada S – Sim N – Não	
Uso no exterior S – Sim N – Não	Valor máximo por transação - R\$	Valor sem centavos
Compra internet/ telefone S – Sim N – Não	Valor máximo por transação - R\$	Valor sem centavos

Demais transações

Valor máximo por transação - R\$	Valor sem centavos
Cartão Corporativo - Limite geral mensal do portador (R\$)	

Filtros (Ramos de atividades)

Filtros	Limitar gasto por dia – R\$	Limitar gasto por semana – R\$	Limitar gasto por mês – R\$
Agências de turismo			
Aluguel de carros			
Artigos eletrônicos			
Cias aéreas			
Drogarias e farmácias			
Entretenimento			
Hospitais e clínicas			
Hotéis			
Lojas de departamento			

Materiais de construção			
Móveis e decoração			
Outros varejos			
Pedágios			
Postos de combustível			
Restaurantes			
Revendas de veículos			
Saques			
Serviços e autopeças			
Supermercados			
Telemark e catálogo			
Outros estabelecimentos			

Observações

- O limite geral mensal é o limite máximo que o portador pode gastar e deve ser sempre informado;
- Anular com traço as colunas de limite não preenchidas;
- Valor não informado nos campos para definição de limites por tipo de gastos significa que o portador não poderá efetuar este tipo de compra;
- Deverá ser sempre informado o valor de limites para gastos por dia/semana/mês. Caso não informado, o sistema considerará que o portador não poderá efetuar este tipo de gasto;

Local e data

_____ Assinatura do representante autorizado do Centro de Custo	_____ Assinatura do portador
--	---------------------------------

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

O tema é explicitado?
<input type="checkbox"/> 0 <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> 6 <input type="checkbox"/> 7 <input type="checkbox"/> 8 <input type="checkbox"/> 9 <input type="checkbox"/> 10
O problema a ser investigado é declarado e pertinente à pesquisa?
<input type="checkbox"/> 0 <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> 6 <input type="checkbox"/> 7 <input type="checkbox"/> 8 <input type="checkbox"/> 9 <input type="checkbox"/> 10
O projeto apresenta a importância da pesquisa do ponto de vista social, econômico, educacional, tecnológico ou ambiental?
<input type="checkbox"/> 0 <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> 6 <input type="checkbox"/> 7 <input type="checkbox"/> 8 <input type="checkbox"/> 9 <input type="checkbox"/> 10
Os objetivos expressam claramente o que a pesquisa quer alcançar?
<input type="checkbox"/> 0 <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> 6 <input type="checkbox"/> 7 <input type="checkbox"/> 8 <input type="checkbox"/> 9 <input type="checkbox"/> 10
A metodologia apresenta os passos necessários para alcançar os objetivos?
<input type="checkbox"/> 0 <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> 6 <input type="checkbox"/> 7 <input type="checkbox"/> 8 <input type="checkbox"/> 9 <input type="checkbox"/> 10
A metodologia deixa claro como os dados serão coletados e analisados?
<input type="checkbox"/> 0 <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> 6 <input type="checkbox"/> 7 <input type="checkbox"/> 8 <input type="checkbox"/> 9 <input type="checkbox"/> 10
O projeto apresenta os resultados que se deseja alcançar?
<input type="checkbox"/> 0 <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> 6 <input type="checkbox"/> 7 <input type="checkbox"/> 8 <input type="checkbox"/> 9 <input type="checkbox"/> 10
O cronograma é exequível?
<input type="checkbox"/> 0 <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> 6 <input type="checkbox"/> 7 <input type="checkbox"/> 8 <input type="checkbox"/> 9 <input type="checkbox"/> 10

Todas as referências foram citadas no texto?										
<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> 6	<input type="checkbox"/> 7	<input type="checkbox"/> 8	<input type="checkbox"/> 9	<input type="checkbox"/> 10
O projeto tem potencial para publicação?										
<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> 6	<input type="checkbox"/> 7	<input type="checkbox"/> 8	<input type="checkbox"/> 9	<input type="checkbox"/> 10
TOTAL										

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, professor (a) e coordenador (a) da proposta de projeto de pesquisa _____, encaminho recurso ao Edital nº _____ e peço DEFERIMENTO.

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Justificativa do Recurso:

_____ – AC, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do coordenador

ANEXO VIII

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE PROJETO

Tipo de relatório	<input type="checkbox"/> PARCIAL	<input type="checkbox"/> FINAL
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------

Título do projeto	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
--------------------------	--

Tipo de projeto	<input type="checkbox"/> PESQUISA	<input type="checkbox"/> PÓS-GRADUAÇÃO
------------------------	-----------------------------------	--

3.1 Modalidades de pesquisa (caso tenha escolhido a opção PESQUISA no item anterior):		3.2 Caso o projeto seja de PÓS-GRADUAÇÃO, favor escolher uma das opções da lista:
<input type="checkbox"/> CNPq/PIBIC	<input type="checkbox"/> Edital externo	<input type="checkbox"/> Especialização/Aperfeiçoamento
<input type="checkbox"/> CNPq/PIBIC-Af	<input type="checkbox"/> Fluxo contínuo	<input type="checkbox"/> Mestrado
<input type="checkbox"/> CNPq/PIBITI	<input type="checkbox"/> Outra	<input type="checkbox"/> Doutorado
<input type="checkbox"/> Auxílio à pesquisa		<input type="checkbox"/> Pós-doutorado



<p>Caso tenha escolhido a opção “outra” no item anterior, informar a modalidade de pesquisa: Clique ou toque aqui para inserir o texto.</p>	
<p>4. Período do relatório</p> <p>4.1. Início: Clique ou toque aqui para inserir uma data.</p> <p>4.2. Término: Clique ou toque aqui para inserir uma data.</p>	
<p>5. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO – PARA PROJETOS DE PESQUISA</p>	
<p>5.1 Nome do coordenador do projeto:</p> <p>Clique ou toque aqui para inserir o texto.</p>	<p>5.2 Assinatura:</p> <p>Assinar digitalmente no SEI.</p>
<p>5.3 Bolsista:</p> <p>Clique ou toque aqui para inserir o texto.</p>	<p>5.4 Assinatura:</p> <p>Assinar digitalmente no SEI.</p>
<p>6. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO – PARA PROJETOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</p>	
<p>6.1. Orientador (a):</p> <p>Clique ou toque aqui para inserir o texto.</p>	<p>6.2. Assinatura:</p> <p>Assinar digitalmente no SEI.</p>
<p>6.3. Orientado(a):</p> <p>Clique ou toque aqui para inserir o texto.</p>	<p>6.4. Assinatura:</p> <p>Assinar digitalmente no SEI.</p>

<p>OBSERVAÇÃO:</p> <p>É obrigatória a assinatura digital do:</p> <p>a. Coordenador(a) do projeto e do bolsista, para os relatórios de pesquisa;</p> <p>b. Orientador(a) e orientando(a), para os relatórios de pós-graduação.</p>
--

ANEXO IX
RECIBO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (ADAPTADO DO MODELO DO CNPq)

		Nº Processo
<p>RECIBO Nº _____</p> <p>Recebi de (nome do coordenador do projeto) _____, a importância de R\$ _____, (_____), relativo aos serviços prestados descritos abaixo.</p>		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	UNIDADE	QUANTIDADE
<p>Local da prestação do serviço:</p> 		
<p>Início da prestação do serviço: / /</p>		<p>Término da prestação do serviço: / /</p>
<p>IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO</p>		
<p>Nome:</p>		
<p>Profissão:</p>		

Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
R.G:	CPF:	Passaporte (se estrangeiro):
TESTEMUNHAS		
Nome:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
CPF:	Identidade:	Assinatura:
Nome:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
CPF:	Identidade:	Assinatura:
ASSINATURAS		
Atesto que os serviços constantes do presente recibo foram prestados, por ser verdade, firmo o presente recibo. Em ____ / ____ / ____		Declaro que prestei os serviços constantes do presente recibo, não sendo servidor público e/ou bolsista do IFAC. Em ____ / ____ / ____
_____ Assinatura do Coordenador do projeto		_____ Assinatura do Prestador do serviço

(Original assinado)
 José Marlo Araújo de Azevedo
 Diretor de Pesquisa

(Original assinado)
 ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
 REITORA

REITORIA

PORTARIA IFAC Nº 1221, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 28/09/2020, publicado no DOU nº 187, seção 2, página 1, de 29/09/2020, com fundamento no art. 130 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 23244.000776/2018-08 e em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico nº 257/2020/PF/IFAC-PGF/AGU;

Considerando a manifestação da Direção Geral do Campus Tarauacá, através do Ofício nº 12/2020/DIRGE-CTA/REITORIA-IFAC, que de maneira direta e imparcial manifesta interesse em aplicar a opção apresentada no Parágrafo 2º, Art. 130 da lei 8.112/1990, convertendo a penalidade em

multa, permanecendo o servidor em serviço, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de Suspensão ao servidor João Ricardo Avelino Leão, Professor do EBTT, matrícula funcional nº 2399012, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre-Campus Tarauacá, em razão de ter cometido as infrações, previstas no artigo 116, I, III, IV e X c/c art.117, I e XVIII da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 2º Converter a pena aplicada em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) da remuneração mensal, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, em razão do interesse público, de modo a evitar prejuízos ao andamento das atividades educacionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

PORTARIA IFAC Nº 1224 DE 23 OUTUBRO DE 2020

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU nº 187, seção 2, página 1, de 29/09/2020, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação – Docente –EBTT, de Mestre em Engenharia de Alimentos à servidora EMANUELE ELISA HERMANDES, SIAPE Nº 1895055, a partir de 20 de outubro de 2020. Processo SEI Nº 23859.001345/2020-47.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

PORTARIA IFAC Nº 1229 DE 22 OUTUBRO DE 2020

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU nº 187, seção 2, página 1, de 29/09/2020, resolve:

Considerando a determinação contida no Art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 04 de junho de 1998.

Considerando a determinação contida no Art. 20 da Lei n. 8.112/1990, quanto à verificação da aptidão e capacidade do servidor mediante os critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, durante o período de estágio probatório.

Considerando a metodologia estabelecida pela Resolução nº. 24, de 23 de julho de 2019, para avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC).

Considerando o parecer exarado pela COGEP Reitoria, referente ao resultado final das avaliações de desempenho dos servidores abaixo relacionados.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a APROVAÇÃO no estágio probatório, concedendo a estabilidade aos servidores abaixo relacionados a partir do 1º dia subsequente aos 3 (três) anos de efetivo exercício:

Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Período de Estágio Probatório	Processo N°
2403267	MARCELO PORFIRIO VELOZO	ENGENHEIRO	03/07/2017 a 03/07/2020	23244.015020/2017-74

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

PORTARIA IFAC Nº 1230 DE 22 OUTUBRO DE 2020

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU nº 187, seção 2, página 1, de 29/09/2020, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação de Especialista ao servidor GILBERTO STEIN JÚNIOR, SIAPE Nº 2998464, a partir de 06 de outubro de 2020. Processo Nº 23843.000941/2020-89.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

PORTARIA IFAC Nº 1231 DE 22 OUTUBRO DE 2020

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU nº 187, seção 2, página 1, de 29/09/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação da classe D nível 2-07 para classe D nível 3-07 ao servidor:

SERVIDOR(A)	CARGO/ LOTAÇÃO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
FRANCISCO ALEX DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO/ CAMPUS CRUZEIRO DO SUL	1858380	30/09/2020	23844.000574/2020-11

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

PORTARIA IFAC Nº 1232 DE 22 OUTUBRO DE 2020

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU nº 187, seção 2, página 1, de 29/09/2020, resolve:

Art. 1º CONCEDER Retribuição por Titulação de Mestre ao servidor MARIO CARVALHO DE ANGELIS, SIAPE Nº 1273523, a partir de 19 de outubro de 2020. Processo Nº 23840.001314/2020-95.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

PORTARIA IFAC Nº 1233 DE 22 OUTUBRO DE 2020

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU nº 187, seção 2, página 1, de 29/09/2020, resolve:

Art. 1º CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	SIAPE	ALTERAR DO NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
JEFFERSON VIANA ALVES DINIZ	2086747	DIII-02	DIII-03	04/02/2018 a 04/02/2020	04/02/2020	0094427.00001025/2020-42

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

PORTARIA IFAC Nº 1234 DE 22 OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de formação inicial e continuada (FIC) de Espanhol a distância - níveis A1, A2 e B1 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC).

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU nº 187, seção 2, página 1, de 29/09/2020, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de formação inicial e continuada de Espanhol à distância - níveis A1, A2 e B1 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Art. 2º Esta Portaria deve ser publicada no Boletim de Serviço e no portal do IFAC.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM ESPANHOL NOS NÍVEIS A1, A2 E B1

Multicampi

**Rio Branco, AC
2020**

Razão social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

CNPJ: 10.918.674/0001-23

Nome Fantasia: Instituto Federal do Acre - Ifac

Esfera Administrativa: Federal

Endereço: Rua Coronel Alexandrino, 301 - Bosque / Rio Branco - AC, CEP 69900-697

Telefone: (68) 2106-6873

E-mail: arint.reitoria@ifac.edu.br / cocii.arint@ifac.edu.br

Site: www.ifac.edu.br

Curso de Formação Inicial e Continuada em Espanhol nos Níveis A1, A2 e B1:

Resolução de Criação: Resolução Consu/Ifac N.º XXXX/2020

Códigos do Curso FIC: 242 (Espanhol Básico) e 243 (Espanhol Intermediário)

Descrição da CBO: Não se aplica

Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social

Carga Horária: 600 horas

Regime: Semestral

Duração: 03 semestres

Modalidade: Educação a distância

Local de oferta: Multicampi

Número de páginas deste documento: 29

Reitora
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS

Pró-Reitora de Ensino
MARIA LUCILENE BELMIRO DE MELO ACÁCIO

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
LUIS PEDRO DE MELO PLESE

Pró-Reitor de Extensão
FÁBIO STORCH DE OLIVEIRA

Pró-Reitor de Administração
JOSÉ CLAUDEMIR ALENCAR DO NASCIMENTO

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
UBIRACY DA SILVA DANTAS

Assessoria de Relações Internacionais
MARIA FREIRE DA COSTA

Coordenação do Centro de Idiomas e Intercâmbio
LUIZ EDUARDO GUEDES CONCEIÇÃO

Centro de Referência em Educação a Distância e Formação Continuada
RODRIGO SILVA SOUZA

Elaboração do PPC
ALINE MARIA ARAÚJO DA SILVA
ANA MARIA CASAROTTI FRANCO
JOSÉ ELIZIÁRIO DE MOURA
KAREN FERNANDA PINTO DE LIMA
LUCINÉIA MARIA ARAÚJO DA SILVA
MARIA DO SOCORRO SOUSA ARAGÃO
MARISTELA ALVES DE SOUZA DINIZ

Agradecimentos
ANDRÉ ALFONSO PEIXOTO

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (Ifac) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC). A instituição foi criada através da Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 que reorganizou a rede federal de educação profissional, científica e tecnológica composta pelas escolas técnicas, agrotécnicas e Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs), transformando-os em trinta e oito Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia distribuídos em todo o território nacional. Essa esfera de educação enquadrou-se nas estatísticas do IBGE (2014) de crescimento da educação profissional e tecnológica que apresentou demanda considerável em nível de expansão. Assim, os institutos, atualmente, atendem à demanda dos Estados no sentido de pensar nas desigualdades quanto a oferta e distribuição regional por vagas, pois em números o universo de alunos matriculados nessa modalidade, antes, totalizava menos de 1% (IBGE, 2014) quanto à população do total do Brasil.

O Ifac é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada em oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino para os diversos setores, na realização de pesquisa e no desenvolvimento de novos produtos e serviços, com estreita articulação com os setores produtivos e com a sociedade, dispondo de mecanismos para educação continuada.

Dentre os mecanismos implantados no Ifac, podemos mencionar a Assessoria de Relações Internacionais (Arint), a Coordenação do Centro de Idiomas e Intercâmbio (Cocii) e as Coordenações de Núcleos do Centro de Idiomas (Concei) diretamente vinculados à Reitoria do Instituto, sendo responsável pela gestão e execução de planos, programas e projetos em Educação de Língua Estrangeira. A proposta para o desenvolvimento das ações de Ensino do Ifac está estruturada no investimento em alta tecnologia, desenvolvimento de recursos pedagógicos, treinamento de pessoal técnico e docente, realização de convênios com instituições e organismos de fomento e apoio a projetos de interesse da administração pública, especificamente da Setec/MEC. Tem-se por meta principal o desenvolvimento de projetos próprios com o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs).

A oferta de EaD no Ifac ocorre em consonância às políticas de democratização da Educação Profissional e Tecnológica, voltadas para o acesso de pessoas envolvidas em atividades laborais específicas. Para isso, a infraestrutura começou a ser organizada com a implantação de Programas como os da Rede e-Tec Brasil. Esta, por sua vez, iniciou-se em 2016, através de parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSUL-RIO-GRANDENSE), a oferta do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Espanhol, na modalidade a distância.

Com o advento das tecnologias digitais, percebe-se que a aprendizagem de Língua Estrangeira Moderna se tornou uma atividade mais acessível. De acordo com o Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação - Cetic, em 2018, 93%¹ dos domicílios no Brasil possuíam aparelhos celulares, acessório que é, em muitos casos, o instrumento para acesso à internet. Esses aparelhos de acesso à internet podem ser utilizados como ferramentas para a aprendizagem, no entanto, precisam de produtores de conteúdo elaborados em Língua Espanhola (LE), ou voltados para seu ensino e aprendizagem, para que a interação possa ser viabilizada. Considerando esse contexto digital que facilita a aprendizagem de LE e a disponibilidade de plataforma (Moodle), o Ifac se propõe a ofertar Cursos de Língua Espanhola na modalidade EaD (Educação a Distância).

Desse modo, o presente Projeto Pedagógico apresenta a proposta de estruturação do Curso

de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Língua Espanhola. Os cursos ofertados inicialmente terão como foco oferecer ao público os níveis A1, A2 e B1, definidos a partir do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR), na modalidade a distância, sob responsabilidade da Coordenação do Centro de Idiomas e Intercâmbio (Cocii) e das Coordenações de Núcleos do Centro de Idiomas (Concei) do Ifac, que poderão, para essas ofertas, firmar parceria com outras instituições de ensino.

A orientação e o acompanhamento de atividades didáticas serão realizados por professores mediadores a distância, quais sejam, docentes de Língua Espanhola do Ifac, sob supervisão da Coordenação de Núcleo do Centro de Idiomas (Concei) do campus ao qual a turma estará vinculada.

O intuito deste projeto, portanto, reside na oferta gratuita de Curso FIC em Língua Espanhola, na modalidade EaD, aberto à comunidade acadêmica da Rede Federal de Educação Profissional e a todos os interessados vinculados ou não a instituições de ensino básico, técnico e tecnológico, ampliando, assim, a possibilidades de aprendizagem da Língua Espanhola como língua de comunicação internacional e facilitando, desse modo, o acesso aos bens culturais.

O curso será dividido em 03 Módulos: A1, A2 e B1, com carga horária de 200 horas em cada módulo, perfazendo um total de 600 horas. A oferta está em conformidade com as diretrizes e abordagens dispostas pelo **e-Tec Idiomas Sem Fronteiras**, um programa de ensino e aprendizagem de línguas a distância concebido e produzido pela Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, via Setec/ MEC e Conif.¹

2. JUSTIFICATIVA

A demanda por oferta de cursos de idiomas surgiu de um estudo do Fórum de Relações Internacionais (FORINTER), vinculado à Câmara de Relações Internacionais do Conselho Nacional das Instituições de Educação Profissional Científica e Tecnológica (Conif). A partir desse estudo, observou-se a carência de oferta e conhecimento de línguas estrangeiras na Rede de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT), principalmente das línguas Espanhola e Inglesa, idiomas essenciais para desenvolver programas de mobilidade acadêmica/estudantil e oferecer capacitação dos estudantes para o mundo do trabalho, considerando a posição geográfica do Brasil e as novas políticas de internacionalização da Rede Federal.

O FORINTER, em 2011, dividido em equipes regionais de trabalho, preparou alguns documentos de orientação para as instituições da rede federal, dentre eles, um estudo sobre cultura e língua. De acordo com esse estudo,

[...] o desenvolvimento de competências em línguas estrangeiras significa uma porta aberta para o diálogo entre as culturas do mundo internacional das ciências, do trabalho e das novas tecnologias, tornando-se fator indispensável para o rompimento do modelo de hierarquia de conhecimentos e da relação subserviente de países ditos subdesenvolvidos em relação aos países ditos desenvolvidos. Nesse sentido, empreender o ensino de idiomas é uma forma de permitir ao cidadão deste milênio a sua inclusão nesta nova era que se ascende, inserindo-o no letramento global da linguagem (FORINTER, 2011).

1 Fonte: CGI.br/NIC.br, Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br), Pesquisa sobre o Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação nos domicílios brasileiros TIC Domicílios 2018.

Dessa maneira e conforme proposição legal (Lei nº 9394/96: art. 22), “A educação deve assegurar a todos a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores [...]”.

Somando-se a essas considerações, a própria Rede EPCT encontra-se em um processo de internacionalização e, com a criação da Câmara de Relações Internacionais no Conif, foram demandadas ações estratégicas de formação em idiomas, sendo a Educação a Distância uma das ferramentas sugeridas para este trabalho.

O estudo aplicado da língua exerce papel fundamental na busca de soluções para a problemática de contextos educacionais, sociais, políticos e econômicos. Inserida nessa linha de discussão, por exemplo, a questão da dificuldade de acesso da classe trabalhadora ao ensino de língua estrangeira, que, de certa forma, reflete desigualdades sociais, tornando-se um obstáculo à melhoria profissional.

A competência da língua estrangeira não é só constitutiva da formação plena do indivíduo, mas, também, da sua formação profissional, visto que, exigida pelo mercado de trabalho é, muitas vezes, um dos diferenciais para a garantia de um emprego. Mediante o mundo globalizado, estar preparado para experiências e vivências em outros países é, também, de suma importância.

Nesse sentido, políticas educacionais brasileiras devem preparar o sistema de ensino para ofertar um conhecimento linguístico mínimo para que o estudante desenvolva a competência necessária de maneira eficaz em língua estrangeira nas diversas situações comunicativas.

Considerando esse cenário, os cursos de idiomas, níveis A1, A2 e B1, na Modalidade a Distância, possibilitam a capacitação dos estudantes, bem como dos profissionais que atuam nas instituições de educação profissional, no que diz respeito a uma língua estrangeira, considerando os avanços tecnológicos e científicos no mundo de hoje.

Ao oferecer o estudo de línguas – Inglês, Espanhol e Português como Língua Adicional na modalidade a distância, o Programa e-Tec Idiomas Sem Fronteiras busca atender, de forma qualificada, uma demanda significativa da educação profissional, sendo esta de discentes e servidores, abrangendo também a comunidade em geral.

Além disso, a importância de aprender uma língua estrangeira vai além dos benefícios no âmbito profissional, contribuindo, também, para a formação plena do indivíduo, possibilitando-lhe ampliar seu conhecimento cultural e sua compreensão de mundo. Ademais, os efeitos da globalização demandam cada vez mais o domínio de línguas estrangeiras (BRASIL, 1999; OLIVEIRA; WILDNER, 2010b; SEDYCIAS, 2005).

No ano de 2019, havia, de acordo com o Ethnologue, 460 milhões de falantes nativos da língua espanhola e um total aproximado de 534 milhões de falantes em todo o mundo. Pesquisas apontam que há cerca de 500 milhões de pessoas falando e praticando o espanhol no cotidiano. Esse idioma já é considerado o segundo mais falado no mundo, depois do mandarim. Na América do Norte, o México contém a maior população de falantes do espanhol. Esse idioma é um dos seis idiomas oficiais adotados no âmbito comercial e comunicativo da Organização das Nações Unidas (ONU). Ademais, a língua espanhola é usada como língua oficial dos blocos econômicos: União Europeia, Mercosul e União de Nações Sul-Americanas (UNASUL).²

2 Portal do FNDE <http://www.fnde.gov.br/component/k2/item/4093-lingua-estrangeira-espanhol>

Na América Latina, o Tratado de Assunção de 26 de março de 1991 abriu as portas para a constituição de um Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) entre Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, facilitando, assim, as relações comerciais entre os países membros e promovendo a valorização do ensino da Língua Espanhola, já que o Brasil é o único país do bloco que não possui o Espanhol como língua materna.

O estado do Acre, por sua vez, faz fronteira com a Bolívia e o Peru, apresentando fortes ligações históricas e comerciais com ambos os países. Além disso, sua localização geográfica fronteiriça favorece o turismo e promove o intercâmbio cultural de forma contínua entre brasileiros, bolivianos e peruanos.

Vale ressaltar que, durante o ano de 2019, o Ifac, por meio da Assessoria de Relações Internacionais (Arint), instrumentalizou novos convênios educativos com instituições da Bolívia e do Peru. A Universidad Amazónica de Pando em Cobija (Bolívia), a Universidad Amazónica de Madre de Dios e o Instituto Jorge Basadre Grohman, ambos em Puerto Maldonado (Peru), tornaram-se parceiros nas negociações que envolvem ações educativas mútuas na promoção de capacitação concernente ao ensino e aprendizagem de língua espanhola para docentes e discentes e, como contrapartida, o Ifac se dispõe a oferecer cursos de capacitação no ensino de língua portuguesa para estudantes peruanos e bolivianos.

Nessa perspectiva, percebe-se que o crescente processo de globalização requer a formação de profissionais com visão geral de mundo, e ao mesmo tempo, com habilidades específicas em espanhol e português. Esse cenário gera necessidade de mudanças nos projetos educacionais, referentes à formação de profissionais que atendam a este novo panorama mundial. Outrossim, os projetos de cooperação internacional permitem um conhecimento mútuo em pesquisas, o desenvolvimento de tecnologias, sistemas de ensino e formação pedagógica, além de proporcionar visibilidade internacional às ações dos Institutos Federais brasileiros.

Inserido neste contexto de internacionalização, por meio da Resolução nº 85/2015, o Ifac institucionalizou o Centro de Estudo de Idiomas porque tem como meta fomentar o ensino de línguas estrangeiras para a comunidade interna e externa ao instituto, visando promover a mobilidade acadêmica, a participação em programas de intercâmbio, de estágio docente e discente, e de cooperação internacional, além de promover ações de capacitação para os docentes da rede pública estadual de ensino.

Assim, a oferta do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Espanhol, níveis A1, A2 e B1, na Modalidade a Distância, justifica-se pela necessidade urgente de coordenar ações de ensino de língua espanhola e tornar docentes, discentes e técnico-administrativos do Ifac, bem como a comunidade externa, usuários da Língua Espanhola, a fim de que possam se qualificar acadêmica e profissionalmente, bem como participar de programas de mobilidade e cooperação internacional.

3 OBJETIVOS

1.1 GERAL

Desenvolver as habilidades de compreensão e produção, oral e escrita, em Língua Espanhola – Níveis A1, A2 e B1 (conforme Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas) dos estudantes e servidores do Ifac, bem como dos professores de Língua Espanhola da rede pública estadual de ensino e membros da comunidade em geral.

1.2 ESPECÍFICOS

- Conhecer e usar a Língua Espanhola como meio de acesso às manifestações linguístico-culturais, tomando como eixo norteador as habilidades de recepção e produção oral e escrita, nos níveis básico e intermediário de aprendizagem da língua meta;
- Tornar-se aberto às diferenças culturais e sociais, aceitando e acolhendo os costumes, hábitos e valores do outro;
- Compreender e utilizar expressões familiares e cotidianas, assim como enunciados básicos que satisfaçam necessidades comunicativas concretas;
- Compreender e produzir textos orais em espanhol em nível básico e intermediário;
- Compreender e produzir textos escritos em espanhol em nível básico e intermediário;
- Desenvolver as quatro habilidades comunicativas (leitura, escrita, conversação e compreensão oral) na Língua Espanhola a fim de capacitar-se acadêmica e profissionalmente.

4 PERFIL PROFISSIONAL

Os egressos do Curso de Espanhol - Níveis A1, A2 e B1 estarão aptos a comunicar-se em situações básicas e intermediárias em língua espanhola como descrito a seguir.

O egresso do Curso de Espanhol no Nível A1, iniciante, estará apto a compreender e usar expressões familiares e cotidianas, assim como enunciados simples, que visam satisfazer necessidades concretas. Apresentar-se e apresentar a outros. É capaz de fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais como, por exemplo, o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem. Comunica-se na língua espanhola de modo simples, se o interlocutor falar lenta e distintamente e se mostrar cooperante.

O egresso do Curso de Espanhol no Nível A2, básico, estará apto a compreender frases isoladas e expressões frequentes relacionadas com áreas de prioridade imediata (ex.: informações pessoais e familiares simples, compras, meio circundante). É capaz de comunicar-se em tarefas simples e em rotinas que exigem apenas uma troca de informação simples e direta sobre assuntos que lhe são familiares e habituais. Poderá descrever de modo simples a sua formação, o meio circundante e, ainda, referir assuntos relacionados com necessidades imediatas.

O egresso do Curso de Espanhol no Nível B1, intermediário, é capaz de compreender as questões principais quando é usada uma linguagem clara e estandardizada e os assuntos lhe são familiares (temas abordados no trabalho, na escola e nos momentos de lazer, etc.). É capaz de lidar com a maioria das situações encontradas na região onde se fala a língua-alvo. É capaz de produzir um discurso simples e coerente sobre assuntos que lhe são familiares ou de interesse pessoal. Pode descrever experiências e eventos, sonhos, esperanças e ambições, bem como expor brevemente razões e justificações para uma opinião ou um projeto.

Os egressos estarão também capacitados a participar de exames de proficiência, tais como o DELE (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira), SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española) e CELU (Certificado de Español Lengua y Uso). Poderão, igualmente, acessar programas de intercâmbio do Governo Federal, como o Ciências sem Fronteiras, dando continuidade a sua formação, sendo capazes de interagir com conhecimentos publicados em língua espanhola.

5 REQUISITOS DE ACESSO

O acesso ao Curso FIC em Língua Espanhola dar-se-á através de Processo Seletivo, regulado por edital próprio e com base na Resolução CONSU/IFAC nº 034/2015 e a Resolução CONSU/IFAC nº 085/2015, em seu Art. 12, acrescido da exigência de requisito mínimo de acesso o Ensino Fundamental II incompleto (Guia Pronatec de Cursos FIC – 2013).

Art. 12. O ingresso de alunos nos cursos de idiomas ocorrerá por meio de:

I – Edital, através de processo seletivo, classificatório e não eliminatório;

II – Edital com inscrição livre e critérios predefinidos, quando os cursos forem demandados por uma determinada comunidade, grupos ou segmentos da comunidade interna ou da sociedade seja ela organizada ou não.

§ 1º O processo seletivo poderá envolver entrevistas, aplicação de questionários ou comprovantes de competências, instrumentos estes devendo estar claramente elencados no edital de seleção ou no projeto do curso de idiomas.

§ 2º O candidato poderá ser classificado como apto a cursar quaisquer dos módulos, independentemente do nível, a partir de comprovação de conhecimento prévio através de testes de proficiência, desde que divulgada a existência de vagas em Edital.

Ademais, fica estabelecido que para o acesso aos Níveis Básico e Intermediário, deverá ser apresentado certificado de curso (ou prova de proficiência/teste de avaliação e competências) dos níveis anteriores ao pretendido que comprove competência mínima de acesso a um nível mais avançado conforme descrito no Item 3 deste documento.

6 ESTRUTURA CURRICULAR

6.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Projeto Pedagógico de Curso foi elaborado em observância às seguintes legislações e normativas:

- Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- Lei n.º 11.892/08, de 29 de dezembro de 2008, que cria os Institutos Federais;
- Decreto n.º 9.057, de 25 de Maio 2017, que regulamenta a oferta de Educação a Distância, conforme o art. 80, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- Resolução CNE/CEB n.º 6, de 20 de setembro de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- Decreto n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências;
- Resolução/FNDE/CD nº 36/09, que estabelece orientações, diretrizes, critérios e normas para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa no âmbito do Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil (Programa e-Tec);
- Resolução Consu/Ifac n.º 034/2015 que dispõe sobre o Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Ifac;
- Resolução Consu/Ifac n.º 085/2015 que institui o Regulamento de criação, atribuições e funcionamento do Centro de Estudos de Idiomas (CEI) do Ifac;

- Resolução Consu/Ifac n.º 26/2016 que dispõe sobre a criação do curso de Espanhol, de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade de Educação a Distância (EAD);
- Projeto Político Pedagógico Institucional do Instituto Federal do Acre;
- Organização Didática do Instituto Federal do Acre.

6.2 ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

O atendimento aos educandos com deficiência está previsto na Constituição Federal 1988 no Art. 208, inciso III, como dever do Estado mediante a garantia de atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

As alterações dadas à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN n.º 9.394/96, Art. 4º, inciso III, incluem atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, sendo transversal a todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

A promoção da acessibilidade é garantida pela Lei n.º 10.098/00 que visa a eliminação de barreiras e o atendimento prioritário é assegurado pela Lei n.º 10.048/00. A regulamentação de ambas as leis surge a partir do decreto n.º 5.296/04 que define que o atendimento deve ser diferenciado e imediato e implementa as formas de acessibilidade arquitetônica e urbanística, aos serviços de transporte coletivo, à informação e comunicação e ajudas técnicas.

Através do Decreto Legislativo n.º 186/2008 é aprovado o texto da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo e ratificado através da promulgação do Decreto nº 6.949/2009 com status de emenda constitucional de que todos os propósitos nela contidos devem ser executados e cumpridos, entre eles, a oferta de Educação Inclusiva conforme as diretrizes do Art. 24 que defende um sistema educacional inclusivo em todos os níveis com a construção de escolas e com comunidade acadêmica, representada por professores, alunos, familiares, técnicos, funcionários, capazes de garantir o desenvolvimento integral de todos os alunos, sem exceção através da minimização de barreiras arquitetônicas, comunicação, metodológicas, tecnológicas e atitudinais.

Recentemente foi instituído o Estatuto da Pessoa com deficiência através da Lei da Inclusão n.º 13.146/15 que confirma os direitos à acessibilidade, igualdade, não discriminação, o atendimento prioritário, os direitos fundamentais, dentre estes, à educação através do um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades com condições de acesso e permanência.

Especificamente para estudantes surdos, usuários de uma língua viso-espacial, a Libras, já reconhecida oficialmente pela Lei n.º 10.436/02, faz-se necessário que a instituição disponibilize Tradutor Intérprete de Libras/Língua Portuguesa e que os docentes sejam conhecedores da singularidade linguística desse alunado adotando mecanismos de avaliação coerentes e alternativos para que a expressão dos conhecimentos adquiridos possam ser em Libras, desde que devidamente registrados em vídeo conforme previsto no Decreto n.º 5.626/05.

6.3 ACESSIBILIDADE NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NO IFAC

Quanto ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), são oferecidas funções que facilitam a navegação dos alunos pela plataforma, como o aumento da fonte, alto contraste, lupa e narrador/audiodescritor. Esses dispositivos facilitam o acesso dos usuários tanto na forma usabilidade, assim como acessibilidades das pessoas com deficiências visuais.

6.4 FUNÇÕES DE ACESSIBILIDADE NO AVA NO IFAC

Aumento da fonte: Usado para aumentar o tamanho dos símbolos num texto (letras/números). Com ele, o aluno regula o tamanho de acordo com a necessidade.

Zoom: Permite aumentar ou diminuir o tamanho da imagem do navegador (incluindo textos e fotos).

Narrador/Audiodescritor: Usado para que uma voz leia o conteúdo da tela.

Lupa: Permite usar uma função de aumentar o zoom em cima de algum conteúdo na tela. O usuário pode definir o tamanho dela e clicar onde quer aplicá-la.

Alto contraste: Facilita a visualização de conteúdo para alunos com baixa visão. Possui ainda vários temas diferentes de alto contraste.

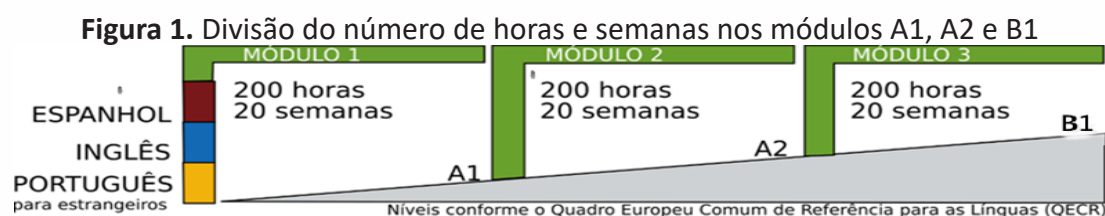
Os alunos nos campi terão atendimento ofertado pelo NAPNE, cujo objetivo é de desenvolver ações que propiciem a inclusão de pessoas com necessidades educacionais específicas, dos programas de inclusão, dos cursos técnicos, respeitando os dispositivos legais, conforme estabelecido na Resolução n.º 145, de 12 de julho de 2013.

A coordenação de curso, juntamente com o NAPNE dos campi, articularão o atendimento dos alunos com deficiência, garantindo assim que o processo pedagógico seja adequado à sua inclusão e permanência no Curso, atendendo as suas necessidades.

O atendimento prestado nos campi deve se balizar nessas legislações, e outras que se fizerem pertinentes, para ofertar uma Educação Profissional, Científica e Tecnológica Inclusiva de qualidade a todos os alunos da Rede Ifac.

6.5 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Como podemos visualizar no quadro abaixo, os cursos do Programa e- TEC Idiomas Sem Fronteiras estão estruturados em três módulos que correspondem aos níveis iniciais do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (QECR), os quais estabelecem as habilidades comunicativas que devem ser desenvolvidas pelo estudante.



Fonte: Os autores (2020), baseado no Guia do Formador do Núcleo de Produção e Tecnologia Educacional do Instituto Federal Sul-rio-grandense (2014), disponível em: http://idiomas.ifsul.edu.br/conteudo/espanhol/modulo_01/pdf/guias_estudante_e_formador/ESP_guia_formador.pdf

Os Módulos 1 e 2, Níveis A1 e A2, têm como objetivo o desenvolvimento da competência linguística e comunicativa no idioma em nível básico e o Módulo 3, Nível B1, corresponde ao nível intermediário.

O Curso FIC em Espanhol, Níveis A1, A2 e B1, compõe os Módulos 1, 2 e 3 e possui uma carga horária total de 600 horas, que devem ser realizadas no período de 20 semanas, cada módulo. O curso está dividido em 20 semanas, sendo a primeira será voltada à ambientação dos estudantes no AVA Moodle e ao curso, e a última será destinada a uma avaliação final. Contém, assim, 18 semanas para o desenvolvimento das aulas a distância e 02 semanas para ambientação e avaliação para finalização de cada módulo.

As dezoito aulas de cada módulo estão divididas em três cadernos. Cada caderno é composto por seis aulas e tem prevista uma duração de 10h por aula, que deve ser realizada em uma semana. A última aula do terceiro caderno tem como objetivo revisar o conteúdo visto no módulo e preparar o estudante para a avaliação final a ser realizada na última semana do módulo, aproximando-o da dinâmica das provas de proficiência. Os cadernos têm unidades curriculares voltadas à formação do indivíduo no idioma espanhol em Níveis A1, A2 e B1. O caderno 1 inclui a unidade curricular de ambientação.

Quadro 1. Divisão das aulas em cadernos

Semana 1	Semana 2 a 7	Semana 8 a 13	Semana 14 a 19	Semana 20
Ambientação	Caderno 1	Caderno 2	Caderno 3	Avaliação Final
	Aula 1	Aula 7	Aula 13	
	Aula 2	Aula 8	Aula 14	
	Aula 3	Aula 9	Aula 15	
	Aula 4	Aula 10	Aula 16	
	Aula 5	Aula 11	Aula 17	
	Aula 6	Aula 12	Aula 18	

Fonte: Elaboração própria.

A unidade curricular de Avaliação deverá ser formulada pelo professor mediador a distância, com base nas situações comunicativas trabalhadas, que direcionarão o desenvolvimento dos conteúdos e as atividades, observando, ainda, as competências do Quadro Comum Europeu de Referência.

6.6 MATRIZ CURRICULAR

Como o programa e-Tec Idiomas Sem Fronteiras é composto por um componente curricular (módulo) dividido em três cadernos, a matriz curricular está organizada por lições e não por disciplinas. Cada caderno é composto por 6 unidades temáticas, totalizando 18 unidades, conforme exposto na tabela abaixo:

Quadro 2. Matriz Curricular do Curso de Espanhol - Nível A1

MÓDULO 1 - CADERNO 1			
LIÇÕES	TEMAS	CH A DISTÂNCIA	CH TOTAL
—	Ambientación en EaD	10	10

Lição 1	Saludos y despedidas; Presentaciones personales	10	10
Lição 2	Reconocimiento de una actividad profesional.	10	10
Lição 3	Nacionalidades; descripciones físicas y psicológicas	10	10
Lição 4	Familia(Definición de relaciones de parentesco)	10	10
Lição 5	Establecimientos comerciales; localizaciones	10	10
Lição 6	Medios de transportes	10	10
TOTAL		70	70

MÓDULO 1 - CADERNO 2

LIÇÕES	TEMAS	CH A DISTÂNCIA	CH TOTAL
Lição 7	Vivienda y mobiliario; Reconocimiento y descripción de ambientes	10	10
Lição 8	Solicitud de informaciones por teléfono. Invitación a alguien con la intención de ofrecer ayuda, pedir favores, consejos u opiniones. Horas y días de la semana	10	10
Lição 9	Invitaciones; lugares y actividades de ocio	10	10
Lição 10	Expresión de hábitos sobre la rutina.	10	10
Lição 11	Supermercado; alimentos; Compras. Expresiones para hacer compras.	10	10
Lição 12	Prendas de vestir; compras. Expresiones para comprar ropas. Expresión de gustos, con uso de muy y mucho.	10	10
TOTAL		60	60

MÓDULO 1 - CADERNO 3

LIÇÕES	TEMAS	CH A DISTÂNCIA	CH TOTAL
Lição 13	Futuro; meses del año. Expresiones de acción y desarrollo.	10	10
Lição 14	Expresión de síntomas de mal estar o estados de salud.	10	10
Lição 15	Expresiones de condición, posibilidad, consejo, cortesía y opinión.	10	10

Lição 16	Expresión de instrucciones, órdenes, consejos, pedidos e invitaciones. Utensilios de cocina; Recetas.	10	10
Lição 17	Expresiones de necesidades y ubicación en el espacio.	10	10
Lição 18	Repaso - teste	10	10
-----	Evaluación	10	10
TOTAL		70	70
TOTAL GERAL	200	200	

Fonte: Elaboração própria.

Quadro 3. Matriz Curricular do Curso de Espanhol - Nível A2

MÓDULO 2 - CADERNO 1			
LIÇÕES	TEMAS	CH A DISTÂNCIA	CH TOTAL
---	Ambientación en EaD	10	10
Lição 1	Medio académico: eventos y comunicación.	10	10
Lição 2	Viajes – planes.	10	10
Lição 3	Viajes realizados.	10	10
Lição 4	Narrativa – periódico.	10	10
Lição 5	Personas: descripción y características.	10	10
Lição 6	Vacaciones: rutina.	10	10
TOTAL		70	70
MÓDULO 2 - CADERNO 2			
LIÇÕES	TEMAS	CH A DISTÂNCIA	CH TOTAL
Lição 7	Biografía: hablar de sí – infancia.	10	10
Lição 8	Narrativa – historias.	10	10
Lição 9	Transporte: ubicación, destinos y signos de tránsito.	10	10

Lição 10	Cine: películas preferidas.	10	10
Lição 11	Cultura: teatro.	10	10
Lição 12	Música: aprendizaje y entretenimiento	10	10
TOTAL		60	60
MÓDULO 2 - CADERNO 3			
LIÇÕES	TEMAS	CH A DISTÂNCIA	CH TOTAL
Lição 13	Cultura - la latinidad y la lengua.	10	10
Lição 14	Medio ambiente – naturaleza y clima.	10	10
Lição 15	Fiestas típicas y puntos turísticos.	10	10
Lição 16	Sentimientos y emociones.	10	10
Lição 17	La historia precolombina	10	10
Lição 18	Repaso - teste	10	10
-----	Evaluación	10	10
TOTAL		70	70
TOTAL GERAL	200	200	

Fonte: Elaboração própria.

Quadro 4. Matriz Curricular do Curso de Espanhol - Nível B1

MÓDULO 3 - CADERNO 1			
LIÇÕES	TEMAS	CH A DISTÂNCIA	CH TOTAL
---	Ambientación en EaD	10	10
Lição 1	Las cosas que nos rodean: los objetos.	10	10
Lição 2	Las cosas que nos rodean: las funciones de los objetos.	10	10
Lição 3	Los servicios - peticiones.	10	10
Lição 4	Los servicios – reclamaciones.	10	10

Lição 5	El manual.	10	10
Lição 6	Los mensajes.	10	10
TOTAL		70	70
MÓDULO 3 - CADERNO 2			
LIÇÕES	TEMAS	CH A DISTÂNCIA	CH TOTAL
Lição 7	La elección.	10	10
Lição 8	El punto de vista.	10	10
Lição 9	La contraargumentación.	10	10
Lição 10	Los deseos y la esperanza.	10	10
Lição 11	La hipótesis.	10	10
Lição 12	La comunicación interpersonal.	10	10
TOTAL		60	60
MÓDULO 3 - CADERNO 3			
LIÇÕES	TEMAS	CH A DISTÂNCIA	CH TOTAL
Lição 13	Los estudios.	10	10
Lição 14	La Literatura.	10	10
Lição 15	Las leyendas y los cuentos.	10	10
Lição 16	La poesía.	10	10
Lição 17	La cultura popular.	10	10
Lição 18	Repaso - teste	10	10
-----	Evaluación	10	10
TOTAL		70	70
TOTAL GERAL	200	200	200

Fonte: Elaboração própria.

Quadro 5. Resumo da carga horária do curso em cada módulo.

RESUMO	
Carga horária a distância	200 horas
Carga Horária Total	horas

7 METODOLOGIA

A proposta metodológica dos cursos se define a partir da mediação do processo de ensino e aprendizagem interativo e construtivista, através da utilização de múltiplas mídias para o alcance dos objetivos educacionais propostos, de modo a complementar a formação em língua espanhola de estudantes e servidores e membros da comunidade em geral.

Cada mídia tem sua especificidade e pode contribuir para atingir determinados níveis de aprendizagem com maior grau de facilidade e atender à diversidade e heterogeneidade do público-alvo, permitindo ainda a interatividade, a formação de grupos de estudo, a produção colaborativa e a comunicação entre professor mediador a distância e estudantes e destes entre si.

A metodologia foi definida de acordo com as seguintes diretrizes: o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR); a utilização de temas transversais; o uso da abordagem comunicativa; a criação de uma história vinculada aos conteúdos das aulas; a aplicação do conceito de transmídia; a flexibilidade e a interatividade dos materiais e a autonomia do estudante de educação a distância. A seguir, apresentamos cada uma das diretrizes:

7.1 QUADRO EUROPEU COMUM DE REFERÊNCIA PARA AS LÍNGUAS

O Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) estabelece uma hierarquia para categorizar o conhecimento dos estudantes nas diversas etapas da aprendizagem de língua estrangeira / segunda língua, através de níveis: iniciantes (A1 e A2), independentes (B1 e B2) e proficientes (C1 e C2). Neste sentido, ele descreve o que os estudantes de uma língua precisam ser capazes de compreender ou expressar, em cada nível, com eficácia.

Assim, os cursos do Programa e-Tec Idiomas Sem Fronteiras foram definidos para serem desenvolvidos em três módulos interdependentes, para os quais foi estabelecida a seguinte relação com os níveis do QECR:

- Módulo 1: Nível A1;
- Módulo 2: Nível A2;
- Módulo 3: Nível B1.

a) O Módulo 1 – nível A1, tem como objetivo capacitar o estudante a:

Compreender e utilizar expressões familiares e cotidianas, assim como, enunciados muito simples, que visam a satisfazer necessidades concretas. Apresentar-se e apresentar outros e que seja capaz de fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais como, por exemplo, o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem. Comunicar-se de modo simples, se o interlocutor falar lenta e distintamente e se mostrar cooperante.

(Referência: QCE – descrição dos níveis).

- b) O Módulo 2 – nível A2, tem como objetivo capacitar o estudante a:

Compreender frases isoladas e expressões frequentes relacionadas com áreas de prioridade imediata (como, por exemplo, informações pessoais e familiares simples, compras, meio circundante). Comunicar-se em tarefas simples e direta sobre assuntos que lhe são familiares e habituais. Descrever de modo simples a sua formação, o meio circundante e, ainda, referir assuntos relacionado

com necessidades imediatas.

(Referência: QCE – descrição dos níveis).

- c) O Módulo 3 – nível B1, tem como objetivo capacitar o estudante a:

Compreender, quando é usada uma linguagem clara e padrão, os assuntos que lhe são familiares (temas abordadas no trabalho, na escola e nos momentos de lazer, etc.) Lidar com a maioria das situações encontradas na região onde se fala a língua-alvo. Produzir um discurso simples e coerente sobre assuntos que lhe são familiares ou de interesses pessoal. Descrever experiências e eventos, sonhos, esperanças e ambições, bem como expor brevemente razões e justificativas para uma opinião ou um projeto.

(Referência: QCE – descrição dos níveis).

Deste modo, espera-se que o estudante, ao completar o terceiro módulo do curso, possa alcançar um nível de compreensão linguística para realizar as provas de proficiência em língua espanhola.

7.2 TEMAS TRANSVERSAIS

A diretiva de se fazer uso de temas transversais parte da premissa que o desenvolvimento de uma proficiência comunicativa não se restringe ao âmbito estrito da linguística, mas envolve outras dimensões, como as sócio-histórico- culturais e geográfico-ambiental.

As questões transversais foram pensadas para estimular a autonomia e a produção de sentidos, auxiliando os estudantes a lidarem com as diferenças culturais ao reconhecerem aspectos importantes das culturas locais e regionais e a atuarem em interações sociais de maneira contextualizada. Estão diretamente relacionadas com os episódios da história ou com as situações comunicativas, seja em tópicos específicos do caderno ou permeando o conteúdo linguístico.

7.3 ABORDAGEM COMUNICATIVA

A abordagem comunicativa no ensino de línguas, mediada por computador, focaliza o uso da língua, na interação entre os falantes, sua intenção e funções linguísticas, levando o estudante a desenvolver as habilidades de ouvir, falar, ler e escrever de forma mais autêntica, de modo que a gramática é apresentada, primordialmente, de forma indutiva.

7.4 HISTÓRIA VINCULADA ÀS AULAS

A história (produzida pelo processo de animação) tem o propósito de despertar a atenção

e a curiosidade e promover a motivação, buscando a identificação do estudante com a narrativa e, por consequência, a fidelização com o conteúdo comunicativo do curso. Cada episódio da história é apresentado gradativamente, acompanhando aula a aula.

Além de contextualizar a aplicação prática dos conteúdos de cada aula, a história potencializa o trabalho de habilidades como leitura e compreensão auditiva. Auxilia, também, a aprendizagem ao proporcionar mais uma conexão com as novas informações que estão sendo apreendidas. A história permite, ainda, a abordagem de aspectos da comunicação não verbal e de comportamentos paralinguísticos, ampliando significados e contribuindo com mais conexões no processo de aprendizagem dos estudantes.

7.5 NARRATIVA E TRANSMÍDIA

Em uma narrativa transmídia, os diversos elementos que a compõem são distribuídos de forma sistemática através de diferentes mídias, explorando o que cada uma tem para contribuir de acordo com suas características, criando assim uma experiência única e coordenada.

Neste sentido, a história e os conteúdos transversais se fazem presentes nos diversos recursos de aprendizagem: caderno de conteúdo, mídias integradas e atividades. E, através destes recursos, a história é retomada e expandida, oferecendo ao estudante uma experiência mais significativa e motivadora, conforme vai descobrindo mais sobre o universo dos personagens e fortalece sua aprendizagem também realizando as atividades.

O professor mediador a distância deverá estar a par do universo ficcional da história para poder auxiliar no percurso do estudante e, também, enriquecer mais este processo, ao tornar-se narrador, ao adotar esta abordagem e levar o universo da história para as propostas de atividades. Esta integração entre as diferentes mídias potencializa o aprendizado do estudante ao estimular diferentes sentidos.

7.6 FLEXIBILIDADE E INTERATIVIDADE

A interatividade dos materiais refere-se à interação feita entre os estudantes e os materiais elaborados para o curso, seja através da linguagem dialógica utilizada nos textos ou dos recursos hipermídia utilizados, que vinculam objetos textuais aos áudios e imagens, bem como às diferentes mídias. O termo “flexibilidade” diz respeito à possibilidade de o professor mediador a distância adequar tanto os conteúdos às atividades quanto as avaliações à realidade dos estudantes. A proposta das atividades fora do caderno de conteúdos e a decisão de não numerá-las, permite a inclusão de novas atividades e sua organização no ambiente virtual de aprendizagem Moodle, de acordo com as necessidades individuais do grupo de estudantes com o qual estiver trabalhando.

Assim, o conteúdo serve como uma base inicial comum de estudo, que permite que o estudante tenha acesso à informação e autonomia para gerenciar seus estudos. Ao mesmo tempo, dá liberdade ao formador para adequá-lo à realidade de seus estudantes, seja reforçando aspectos frágeis ou aprofundando conhecimentos necessários.

Destaca-se, ainda, o conceito de “interação”, entendido como a ação recíproca entre duas ou mais pessoas, sejam os estudantes entre si ou os estudantes e o professor mediador a distância. Essa interação deve ser planejada adequadamente através do uso das ferramentas e com o auxílio

do professor, buscando o equilíbrio entre a estrutura de conteúdo proposta, e as ações de caráter sócio afetivo, a fim de promover diálogo, empatia e motivação entre os estudantes.

Com este planejamento, ocorre o equilíbrio entre as ações que propiciam a autonomia do estudante (texto base no caderno de conteúdos, mídias integradas e atividades), e o controle do processo ensino e aprendizagem exercido pelo mediador a distância de maneira síncrona ou assíncrona (fóruns, *wikis*, chats).

Para que haja sucesso nesses procedimentos, não bastam só o conhecimento pedagógico e o domínio dos conteúdos, mas o domínio das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), a experiência em educação a distância (EaD) e o conhecimento sobre o estudante.

7.7 AUTONOMIA DO ESTUDANTE

Os conteúdos dos cursos foram elaborados dentro de uma estrutura que possibilita autonomia ao estudante, de modo que ele possa avançar nos conteúdos, realizando as atividades e decidindo sozinho quanto à satisfação do seu progresso no curso. Dessa maneira, o material oportuniza que estudantes com capacidades diferentes de aprendizagem tomem decisões a respeito do seu próprio aprendizado.

O estudante tem a oportunidade de planejar sua dedicação ao curso de acordo com sua disponibilidade de tempo, pois os materiais didáticos estão disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem Moodle e organizados para serem acessados de forma assíncrona, *online* ou *offline* em DVD e caderno em PDF disponíveis na plataforma.

7.8 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

As aulas serão integralmente na modalidade de Educação a Distância. Desta forma, o aluno não deverá comparecer ao campus para assistir às aulas, realizar as atividades e as avaliações, sendo a frequência computada a partir da execução das atividades na plataforma. Além disso, o discente deverá dispor de, pelo menos, 10 (dez) horas, distribuídas em 5 (cinco) dias da semana no Moodle. Convém salientar que tais ambientes englobam, por exemplo, repositórios de materiais de apoio, fóruns de discussão, repositórios para uso dos estudantes (com uso particular ou compartilhado), conversas *online* (chats), dentre outros.

Para acompanhar os estudantes no decorrer do curso, será adotado o sistema de mediação com um professor mediador a distância. O professor atenderá os discentes sistematicamente, de forma individualizada ou coletiva, por meio de ferramentas digitais, acompanhando o desenvolvimento das atividades disponibilizadas.

De maneira geral, o professor mediador a distância deverá orientar os estudantes, visando ajudá-los a superar as dificuldades quanto à aprendizagem dos conteúdos, motivá-los nos seus estudos, auxiliando-os no processo de aquisição de autonomia para a construção de sua própria aprendizagem, inserção no curso, organização do tempo de estudo e atividades de estudo programadas.

O professor é responsável pela postagem de materiais de apoio, das atividades de interação (fóruns de discussão) e da avaliação de aprendizagem do aluno no AVA, bem como das avaliações do curso. Também poderão ser utilizadas webconferências, e mídias poderão ser produzidas, tais como vídeos instrucionais, dentre outras.

O conteúdo audiovisual utilizado no curso dialoga com o material em pdf disponibilizado, permitindo a expansão e o detalhamento dos conceitos abordados. A integração das mídias é realizada com o uso do Moodle, o qual permite o armazenamento, a administração e a disponibilização de conteúdos no formato web. Dentre esses, destacam-se: as *storytelling*, objetos de aprendizagem, fóruns, salas de bate-papo, conexões a materiais externos e atividades interativas.

8 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação do desempenho escolar será feita nos termos da Organização Didática Pedagógica, de forma processual, verificando o desenvolvimento dos saberes teóricos e práticos construídos ao longo do processo de aprendizagem e conforme descrito a seguir.

Para a modalidade a distância, a Resolução n.º 034, de 19 de março de 2015, em seu Art. 20, estabelece:

As avaliações aplicadas devem ser registradas, não sendo a elas atribuídas notas ou conceitos. Contudo, cabe ao professor verificar o rendimento do aluno dentro da análise qualitativa do processo realizado ao longo do curso.

A avaliação do desempenho do estudante para fins de promoção, conclusão de estudos e obtenção de diplomas ou certificados dar-se-á no processo, mediante:

- I. a compatibilidade de 70% da ementa estudada com a ementa proposta no curso;
- II. o aluno ter obtido êxito no curso da disciplina, com rendimento e frequência;

Na concepção formativa, a avaliação deve ser feita de forma diversa e múltipla de modo que sejam aplicados pelo menos dois instrumentos e/ou estratégias por módulo contemplando abordagens que valorizem mais os aspectos qualitativos e resultados ao longo do processo do que os aspectos quantitativos e resultados finais.

Dentre os instrumentos e técnicas de avaliação que poderão ser utilizados destacam-se a participação em fóruns, resolução de atividades objetivas e/ou subjetivas, elaboração de memorial, relatórios, estudos de caso e avaliação.

Nessa perspectiva, a avaliação deverá contemplar os seguintes critérios:

- Domínio de conhecimentos (assimilação e utilização de conhecimentos na resolução de problemas, transferência de conhecimentos, análise e interpretação de diferentes situações problemáticas).
- Participação (interesse, comprometimento e atenção aos temas discutidos nas aulas, estudos de recuperação, formulação e/ou resposta a questionamentos orais, cumprimento das atividades individuais e em grupo, externas e internas à sala de aula).
- Criatividade.
- Análise do desenvolvimento integral do discente no período letivo.
- Outras observações registradas pelos professores.

As avaliações dos estudantes participantes dos cursos do Programa e-Tec Idiomas Sem Fronteiras deverão ser formuladas pelo professor mediador a distância, com base nas situações

comunicativas que direcionaram o desenvolvimento dos conteúdos e as atividades e, observando, ainda, as competências do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas.

O material disponibilizado na plataforma também apresenta atividades de aprendizagem autocorrigíveis com o propósito de fornecer ao estudante uma autoavaliação, uma vez que estas atividades possuem *feedbacks* automáticos, permitindo que o estudante verifique como está o seu aprendizado. Além disso, todas as lições possuem atividades avaliativas obrigatórias, compostas de exercícios que avaliam as produções escritas e/ou orais dos alunos.

Caso o estudante sinta dificuldade ou não consiga realizar alguma atividade, ele deve entrar em contato com o professor mediador a distância de modo que ele possa providenciar o auxílio necessário para que o aluno consiga avançar nos estudos.

Esse sistema de avaliação acontecerá durante todos os momentos do processo de ensino e aprendizagem e deverá contemplar as quatro habilidades: compreensão e produção oral e escrita, valorizando o desenvolvimento do aluno.

A avaliação será pautada pelo caráter diagnóstico e formativo, consistindo em um conjunto de ações que permitem recolher dados, visando à análise da constituição das competências por parte do aluno.

Além disso, para ingressar nos módulos seguintes, o estudante deverá estar apto nas competências previstas no módulo anterior, após as respectivas avaliações. Dessa forma, a avaliação do processo de ensino e aprendizagem compreenderá o desempenho do estudante nas atividades a distância obrigatórias.

O discente do Curso de Espanhol, nível A1, A2 ou B1 só será considerado aprovado no período semestral se concluir 75% das atividades avaliativas propostas. Caso seja necessário, o aluno poderá realizar nova avaliação.

9 CARGA HORÁRIA DOCENTE

A carga horária total semanal do professor mediador a distância é de 10 (dez) horas semanais de ensino por turma de até 50 alunos, devidamente computadas no Plano Individual de Trabalho do docente.

10 CERTIFICAÇÃO

Após integralizar com êxito o curso, o aluno fará jus ao certificado de Formação Inicial e Continuada em Espanhol EaD nos níveis A1, A2 e B1, com entrega intermediária de certificado após a conclusão de cada módulo.

A certificação está condicionada à participação nas atividades, na percentagem mínima de 75% e às formas e critérios de avaliação. A responsabilidade da emissão dos certificados é especificamente delegada ao campus ao qual a turma está vinculada.

11 INFRAESTRUTURA

Cada campus do Ifac poderá dispor dos seguintes equipamentos tecnológicos e instalações para a gestão de seus cursos a distância:

Quadro 6. Equipamentos disponibilizados por cada *campus*

Item	Equipamentos	Quantidade
1	Computador <i>all-in-one</i>	20
2	Impressora multifuncional	1
3	Projetor de imagens	1
4	Armário para arquivos	1

Quadro 7. Instalações de cada *campus*

Item	Instalações	Quantidade
1	Sala para coordenação	1
2	Sala de reuniões e capacitações	1
3	Sala de aula para o Núcleo do Centro de Idiomas	1

12 PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Quadro 8. Pessoal voltado ao ensino em cada *campus*

Professor da Disciplina	Quantidade/turma
Docente com formação equivalente ao conteúdo a ser trabalhado no módulo	01

O quadro a seguir descreve a quantidade de pessoal atuando em funções técnico-administrativas para o funcionamento do curso.

Quadro 9. Pessoal Técnico-Administrativo no Ifac

Equipe Técnica	Quantidade
Coordenação de Centro de Idiomas e Intercâmbio ou equivalente	01
Coordenador de Núcleo do Centro de Estudos de Idiomas ou equivalente	06

13 ANEXOS

13.1 Anexo I

Período Letivo: Módulo 1 (A1) – 20 semanas	Carga Horária: 200h
Componente Curricular: Língua Espanhola 1	
Ementa	
<p>Compreender e utilizar expressões familiares e cotidianas, assim como, enunciados muito simples, que visam a satisfazer necessidades concretas. Apresentar-se e apresentar outros e que seja capaz de fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais como, por exemplo, o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem. Comunicar-se de modo simples, se o interlocutor falar lenta e distintamente e se mostrar cooperante.</p>	

<p>Bibliografia Básica</p> <p>INSTITUTO FEDERAL SUR-RIO-GRANDENSE. ESPAÑOL: Módulo 01. PDF Interativo. Pelotas: IFSul, 2014.</p> <p>SILVA, B. R. C. V.; ALVES, L. M.; VELASCO, M. T. P. ESPAÑOL: Módulo 01 –Cuaderno 01. Pelotas: IFSul, 2014.</p> <p>SILVA, B. R. C. V.; ALVES, L. M.; VELASCO, M. T. P. ESPAÑOL: Módulo 01 – Cuaderno 02. Pelotas: IFSul, 2014.</p> <p>SILVA, B. R. C. V.; ALVES, L. M.; VELASCO, M. T. P. ESPAÑOL: Módulo 01 – Cuaderno 03. Pelotas: IFSul, 2014.</p>
<p>Bibliografia Complementar</p> <p>CERROLAZA ARAGÓN, Matilde; CERROLAZA GILI, Óscar; JUSTO MUÑOZ, Pilar. Pasaporte A1. Libro del alumno incluye CD Audio. Madrid: Edelsa, 2010.</p> <p>CERROLAZA ARAGÓN, Matilde; CERROLAZA GILI, Óscar; JUSTO MUÑOZ, Pilar. Pasaporte A1. Libro de ejercicio incluye CD Audio. Madrid: Edelsa, 2010.</p> <p>CERROLAZA GILI, Óscar; JUSTO MUÑOZ, Pilar. Tu pasaporte en gramática. A1. Ejercicios de refuerzo. Madrid: Edelsa, 2010.</p> <p>DPELE, UNIVERSIDAD ALCALÁ DE HENARES. Señas: diccionario para la enseñanza de la lengua española para brasileños. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2013.</p> <p>GONZÁLEZ HERMOSO, Alfredo. Conjugar verbos de España y de América. 1. ed. Madrid: Edelsa, 2008.</p>

13.2 Anexo II

Período Letivo: Módulo 2 (A2) – 20 semanas	Carga Horária: 200h
Componente Curricular: Língua Espanhola 2	
Ementa	
<p>Compreender frases isoladas e expressões frequentes relacionadas com áreas de prioridade imediata (como, por exemplo, informações pessoais e familiares simples, compras, meio circundante). Comunicar-se em tarefas simples e direta sobre assuntos que lhe são familiares e habituais. Descrever de modo simples a sua formação, o meio circundante e, ainda, referir assuntos relacionados com necessidades imediatas.</p>	
Bibliografia Básica	

INSTITUTO FEDERAL SUR-RIO-GRANDENSE. ESPAÑOL : Módulo 02. PDFInterativo. Pelotas: IFSul, 2014.	
SILVA, B. R. C. V.; ALVES, L. M.; VELASCO, M. T. P. ESPAÑOL : Módulo 02 – Cuaderno 01. Pelotas: IFSul, 2014.	
SILVA, B. R. C. V.; ALVES, L. M.; VELASCO, M. T. P. ESPAÑOL : Módulo 02 – Cuaderno 02. Pelotas: IFSul, 2014.	
SILVA, B. R. C. V.; ALVES, L. M.; VELASCO, M. T. P. ESPAÑOL : Módulo 02 – Cuaderno 03. Pelotas: IFSul, 2014.	
Bibliografia Complementar	
CERROLAZA ARAGÓN, Matilde; CERROLAZA GILI, Óscar; JUSTO MUÑOZ, Pilar. Pasaporte A2 . Libro del alumno incluye CD Audio. Madrid: Edelsa, 2010.	
CERROLAZA ARAGÓN, Matilde; CERROLAZA GILI, Óscar; JUSTO MUÑOZ, Pilar. Pasaporte A2 . Libro de ejercicio incluye CD Audio. Madrid: Edelsa, 2010.	
CERROLAZA GILI, Óscar; JUSTO MUÑOZ, Pilar. Tu pasaporte en gramática . A2. Ejercicios de refuerzo. Madrid: Edelsa, 2010.	
DPELE, UNIVERSIDAD ALCALÁ DE HENARES. Señas : diccionario para la enseñanza de la lengua española para brasileños. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2013.	
GONZÁLEZ HERMOSO, Alfredo. Conjugar verbos de España y de América . 1. ed. Madrid: Edelsa, 2008.	
13.3 Anexo III	
Período Letivo: Módulo 3 (B1) – 20 semanas	Carga Horária: 200h
Componente Curricular: Língua Espanhola 3	
Ementa	
Compreender, quando é usada uma linguagem clara e padrão, os assuntos que lhe são familiares (temas abordadas no trabalho, na escola e nos momentos de lazer, etc.) Lidar com a maioria das situações encontradas na região onde se fala a língua-alvo. Produzir um discurso simples e coerente sobre assuntos que lhe são familiares ou de interesses pessoal. Descrever experiências e eventos, sonhos, esperanças e ambições, bem como expor brevemente razões e justificativas para uma opinião ou um projeto.	
Bibliografia Básica	

INSTITUTO FEDERAL SUR-RIO-GRANDENSE. **ESPAÑOL**: Módulo 03. PDFInterativo. Pelotas: IFSul, 2014.

SILVA, B. R. C. V.; ALVES, L. M.; VELASCO, M. T. P. **ESPAÑOL**: Módulo 03 –Cuaderno 01. Pelotas: IFSul, 2014.

SILVA, B. R. C. V.; ALVES, L. M.; VELASCO, M. T. P. **ESPAÑOL**: Módulo 03 –
Cuaderno 02. Pelotas: IFSul, 2014.

SILVA, B. R. C. V.; ALVES, L. M.; VELASCO, M. T. P. **ESPAÑOL**: Módulo 03 –
Cuaderno 03. Pelotas: IFSul, 2014.

Bibliografia Complementar

CERROLAZA ARAGÓN, Matilde; CERROLAZA GILI, Óscar; JUSTO MUÑOZ, Pilar. **Pasaporte B1**. Libro del alumno incluye CD Audio. Madrid: Edelsa, 2010.

CERROLAZA ARAGÓN, Matilde; CERROLAZA GILI, Óscar; JUSTO MUÑOZ, Pilar. **Pasaporte B1**. Libro de ejercicio incluye CD Audio. Madrid: Edelsa, 2010.

CERROLAZA GILI, Óscar; JUSTO MUÑOZ, Pilar. **Tu pasaporte en gramática**. B1. Ejercicios de refuerzo. Madrid: Edelsa, 2010.

DPELE, UNIVERSIDAD ALCALÁ DE HENARES. **Señas**: diccionario para la enseñanza de la lengua española para brasileños. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

GONZÁLEZ HERMOSO, Alfredo. **Conjugar verbos de España y de América**. 1. ed. Madrid: Edelsa, 2008.

14 REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Médio: Linguagens, códigos e suas tecnologias. Brasília: Secretaria de Educação Média e Tecnológica, 1999.

CONSELHO EUROPEU, Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas:Aprendizagem, ensino, avaliação. Porto, Edições ASA, 2001. Disponível em: http://area.dge.mec.pt/gramatica/Quadro_Europeu_total.pdf. Acesso: 02/04/2020.

INSTITUTO CERVANTES. Plan curricular del Instituto Cervantes. Niveles de referencia para el español.Madrid: Instituto Cervantes- Biblioteca nueva, 2006.

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE. Projeto Pedagógico dos Cursos e-Tec Idiomas Sem Fronteiras na modalidade de educação a distância, no âmbito da Rede e-Tec Brasil. Disponível em <<http://www.ifsul.edu.br/nucleo-de-idiomas-ifsul/e-tec-idiomas>>. Acesso em 03 de abr 2020.

PORTARIA IFAC Nº 1237 DE 23 OUTUBRO DE 2020

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU nº 187, seção 2, página 1, de 29/09/2020, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, a(o) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NIVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE	2731544	DIII-04	DIV-01	06/10/2018 A 06/10/2020	06/10/2020	23841.001181/2020-47

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

PORTARIA IFAC Nº 1238 DE 23 OUTUBRO DE 2020

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU nº 187, seção 2, página 1, de 29/09/2020, resolve:

Art. 1º – RENOVAR, nos termos do Art. 98, parágrafo 3º da Lei 8.112/90 e com base em Laudo Médico Pericial do SIASS, de 05 de agosto de 2020, a concessão do horário especial de trabalho em regime de 30 horas semanais (06 horas diárias), por motivo de saúde de dependente, sem compensação e sem redução remuneratória, a servidora RENATA SARKIS DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE Nº 2272901, lotado no Campus Rio Branco.

Art. 2º - O familiar/dependente portador de deficiência deverá ser submetido a reavaliação prevista para 11 de agosto de 2021.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

PORTARIA IFAC Nº 1239 DE 23 OUTUBRO DE 2020

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU nº 187, seção 2, página 1, de 29/09/2020, resolve:

Art. 1º – CONCEDER, nos termos do Art. 98, parágrafo 3º da Lei 8.112/90 e com base em Laudo Médico Pericial do SIASS, de 05 de agosto de 2020, horário especial de trabalho em regime de 20 horas semanais (04 horas diárias), por motivo de saúde de dependente, sem compensação e sem redução remuneratória, a servidora ELISABETH ALFONSO PEIXOTO, Técnico em laboratório, Área Ciências da Natureza, Biólogo, SIAPE: 2523562, lotada no Campus Baixada do Sol.

Art. 2º - O familiar/dependente portador de deficiência deverá ser submetido a reavaliação prevista para 11 de agosto de 2021.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

PORTARIA IFAC Nº 1240 DE 23 OUTUBRO DE 2020

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU nº 187, seção 2, página 1, de 29/09/2020, resolve:

Art. 1º – CONCEDER, nos termos do Art. 98, parágrafo 3º da Lei 8.112/90 e com base em Laudo Médico Pericial, de 24 de agosto de 2020, a concessão do horário especial de trabalho em regime de 30 horas semanais (06 horas diárias), por motivo de saúde de dependente, sem compensação e sem redução remuneratória, ao servidor RICHARLLY DA COSTA SILVA, Técnico em Laboratório área Ciências da Natureza, SIAPE 3073065.

Art. 2º - O familiar/dependente portador de deficiência deverá ser submetido a reavaliação prevista para 01 de setembro de 2021.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

RETIFICAÇÕES

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA IFAC Nº 918, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Na portaria nº 918, de 25/08/2020, publicada em Boletim de Serviços Ordinário, ano X nº 57 de 28/08/2020:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º CONCEDER, Licença para Atividade Política, ao servidor Max da Silva Teodoro, SIAPE 2419568, **Docente EBTT**, lotado no Campus Cruzeiro do Sul, pelo período de três meses, a partir de 14/08/2020, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, nos termos do Art. 86, Parágrafo 2º, da Lei 8.112/90 e Alínea i), Inciso II, Art. 1º, da Lei Complementar 64/90, em conformidade com o processo nº 23844.000171/2020-64.

LEIA-SE:

Art. 1º CONCEDER, Licença para Atividade Política, ao servidor Max da Silva Teodoro, SIAPE 2419568, **Operador de Máquinas Agrícolas**, lotado no Campus Cruzeiro do Sul, pelo período de três meses, a partir de 14/08/2020, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, nos termos do Art. 86, Parágrafo 2º, da Lei 8.112/90 e Alínea i), Inciso II, Art. 1º, da Lei Complementar 64/90, em conformidade com o processo nº 23844.000171/2020-64.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA IFAC Nº 1018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

Na Portaria Nº 1018, de 04 de setembro de 2020, publicada no boletim do IFAC, nº 59, de 05 de setembro de 2020:

ONDE SE LÊ:
Art.1º

Coordenador(a) de Curso	Siape	Curso FIC	Campus de oferta
Cristiane de Bortoli	1902236	Agente Cultural	Tarauacá
João Artur Avelino Leão	1867070	Assistente de Recursos Humanos	Rio Branco e Sena Madureira
Marcus Marcelo Silva Barros	1945917	Assistente em Administração	Rio Branco e Sena Madureira
João Ricardo Avelino Leão	2399012	Agricultor Agroflorestal	Tarauacá

LEIA-SE:
Art. 1º

Coordenador(a) de Curso	Siape	Curso FIC	Campus de oferta
Cristiane de Bortoli	1945917	Agente Cultural	Tarauacá
João Artur Avelino Leão	1867070	Assistente de Recursos Humanos	Rio Branco e Sena Madureira
Marcus Marcelo Silva Barros	1902236	Assistente em Administração	Rio Branco e Sena Madureira
João Ricardo Avelino Leão	2399012	Agricultor Agroflorestal	Tarauacá

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA IFAC Nº 1180, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

Na portaria nº 1180, de 07/10/2020, publicada em Boletim de Serviços Ordinário, ano X nº 68 de 09/10/2020020:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Conceder progressão por Capacitação da classe E nível 204 para classe E nível 304 à servidora:

Servidor (A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
Roneres Costa Campos	Fisioterapeuta	2267242	05/06/2020	0094427.00004120/2020-06

LEIA-SE:

Art. 1º Conceder progressão por Capacitação da classe E nível 204 para classe E nível 304 à servidora:

Servidor (A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
Roneres Costa Campos	Fisioterapeuta	2267242	22/06/2020	0094427.00004120/2020-06

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA IFAC Nº 1184, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

Na Portaria Nº 1184, de 07 de outubro de 2020, publicada no boletim do IFAC, nº 68, página 54 de 09 de outubro de 2020:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação da classe E nível 2-02 para classe E nível 3-03 a servidora:

SERVIDOR(A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
Kaliny Pereira de Andrade	Bibliotecário	1263837	18/08/2020	23843.000245/2020-72

LEIA-SE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação da classe E nível 2-03 para classe E nível 3-03 a servidora:

SERVIDOR(A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
Kaliny Pereira de Andrade	Bibliotecário	1263837	18/08/2020	23843.000245/2020-72

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA IFAC Nº 1191, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

Na Portaria Nº 1191, de 07 de outubro de 2020, publicada no boletim do IFAC, nº 68, de 09 de outubro de 2020:

ONDE SE LÊ:

Conceder Progressão por Capacitação da classe D nível 304 para classe D nível 404 a servidora:

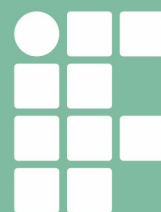
SERVIDOR (A)	CARGO/ LOTAÇÃO	MATRÍCULA SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
FLÁVIA CRISTINA DOS SANTOS MIRANDA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2239299	05/10/2020	23842.001108/2020-65

LEIA-SE:

Conceder Progressão por Capacitação da classe D nível 304 para classe D nível 404 a servidora:

SERVIDOR (A)	CARGO/ LOTAÇÃO	MATRÍCULA SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
FLÁVIA CRISTINA DOS SANTOS MIRANDA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2239299	11/10/2020	23842.001108/2020-65

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA



**INSTITUTO
FEDERAL**
Acre